



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **16 de Outubro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.07217.2023**, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande - MA, 16 de Outubro de 2023.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

Carlos Luan Carneiro Teixeira

Chefe da seção de divisão de licitações e compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia**, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 16 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	700	Unidades
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	600	Unidades
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG.	100	Unidades
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	1500	Unidades
5	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM	100	Unidades
6	CALÇA DE TECIDO BRIN CEDRO RIP STOP. MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	100	Unidades
7	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	100	Unidades
8	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	100	Unidades
9	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	100	Unidades
10	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO	100	Unidades



	BORDADO COR AZUL MARINHO	
--	--------------------------	--

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO:

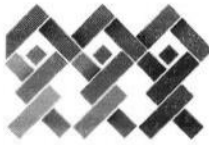
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



procedimento licitatório, sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 16 de Outubro de 2023.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo nº 0101.07217.2023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

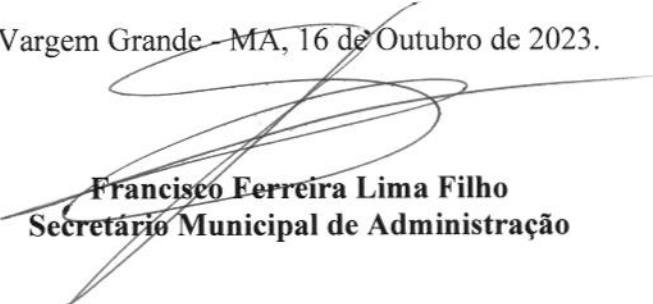
3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, subsidiado pelo Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 16 de Outubro de 2023.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Senhor
Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme encaminhado em anexo.

Vargem Grande/MA, em 27 de Outubro de 2023.

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Relação de Itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SEMAD	SEMED	SEMUS	SEMAS	TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	700	5000	1300	700	7700
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	600	3000	500	700	4800
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG.	100	1100	300		1500
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	1500	3000	1500	1600	7600
5	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM	100		100		200
6	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.			100	50	150
7	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE/ ASSISTENCIA SOCIAL . TAM: ÚNICO.			200	1600	1800
8	CALÇA DE TECIDO BRIN CEDRO RIP STOP. MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	100				100
9	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	100				100
10	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	100				100
11	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	100				100
12	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO	100				100



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	BORDADO COR AZUL MARINHO				
13	CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE SHORT DE HELANQUINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G		500		500
14	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN		500		500
15	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICIPIO)		500		500
16	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA		3000		3000
17	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.		2500		2500
18	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS(P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.		2500		2500
19	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.		500		500
20	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: ? BOLSO PARA PORTA OBJETOS ? COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE ? ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS ? SERIGRAFIA NA FRENTE			100	100
21	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO			200	200



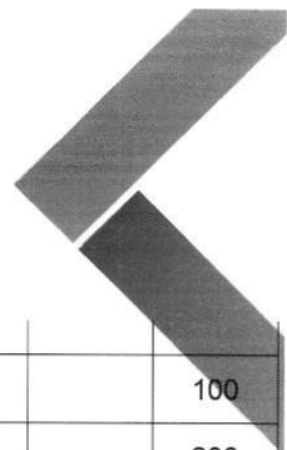
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.					
22	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...			100		100
23	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...			100		100
24	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...			100		100
25	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...			100		100
	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05			200		200
27	CALÇA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50			250		250
28	BATA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05			250		250
29	CALÇA OXFORD (ENFERMEIRO) BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50			250		250
30	CAMISA OXFORD (ENFERMEIRO) GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA			250		250
	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.			250		250
32	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO			250		250
33	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G			750		750
34	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G			950		950
35	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO			250		250
36	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO, LUVA PARA CLINICA MADICA E LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO			650		650
37	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP 100% ALGODÃO DUPLO			200		200
38	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO			550		550



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	CIRÚRGICO TAM P, M E G				
39	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR PARA BERÇARIO 100% ALGODÃO 100X90 CM			100	100
40	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR PARA PEDIATRIA 100% ALGODÃO			200	200
41	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO			200	200
42	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100X100 CM 100% ALGODÃO			150	150
43	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 150X150 CM 100% ALGODÃO			150	150
44	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 080X080 CM 100% ALGODÃO			150	150
45	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE ENFERMARIA 100% ALGODÃO			200	200
46	Kimonos Homologados pela Confederação Brasileira de Karate-CBF para idades de 06 a 09 anos, 10 anos a 12 anos e 13 anos a 15 anos, 16 anos a 17 anos e 18 anos a 20 anos Sugestão de marcas: Jhion, Vezzo e Ipon. Cor Branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra			100	100
47	Luvas (protetor de mão) 25 azul, 25 vermelhas Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra			50	50
48	Protetor de tórax inteiro, cor branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra			50	50
49	protetores de perna, 25 azul, 25 vermelho Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra			50	50
	faixas para karate , 50 azul , 50 vermelha Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra			100	100
51	protetor bucal simples Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra			50	50
52	Conjunto esporte capoeira (calça de Elanca e camisa de malha e corda) cor branca.			600	600



Vargem Grande - MA, 23 de Outubro de 2023.

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Senhor,

Após ter conhecimento através de correspondência enviada no dia 16 de Outubro 2023, referente a Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, para a Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos:

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	1300	Unidades
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	500	Unidades
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG.	300	Unidades
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	1500	Unidades
5	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM	100	Unidades
6	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	100	Unidades
7	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE/ ASSISTENCIA SOCIAL . TAM: ÚNICO.	200	Unidades



8	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: ? BOLSO PARA PORTA OBJETOS ? COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE ? ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS ? SERIGRAFIA NA FRENTE	100	Unidades
9	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	200	Unidades
10	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	100	Unidades
11	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	100	Unidades
12	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	100	Unidades
13	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	100	Unidades
14	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	200	Unidades
15	CALÇA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	250	Unidades
16	BATA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05	250	Unidades
17	CALÇA OXFORD (ENFERMEIRO) BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	250	Unidades
18	CAMISA OXFORD (ENFERMEIRO) GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA	250	Unidades
19	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	250	Unidades
20	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	Unidades
21	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G	750	Unidades



22	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G	950	Unidades
23	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	Unidades
24	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO, LUVA PARA CLINICA MADICA E LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	650	Unidades
25	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP 100% ALGODÃO DUPLO	200	Unidades
26	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P, M E G	550	Unidades
27	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR PARA BERÇARIO 100% ALGODÃO 100X90 CM	100	Unidades
28	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR PARA PEDIATRIA 100% ALGODÃO	200	Unidades
29	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	200	Unidades
30	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100X100 CM 100% ALGODÃO	150	Unidades
31	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 150X150 CM 100% ALGODÃO	150	Unidades
32	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 080X080 CM 100% ALGODÃO	150	Unidades
33	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE ENFERMARIA 100% ALGODÃO	200	Unidades

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 23 de Outubro de 2023.


Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



Ao Senhor

Carlos Luan Carneiro Teixeira

Chefe da seção de divisão de licitações e compras

Senhor,



Após ter conhecimento através de correspondência enviada no dia 16 de Outubro 2023, referente a Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, para a possível Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos:

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Vargem Grande - MA, 25 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	5000	Unidades
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	3000	Unidades
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG.	1100	Unidades
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	3000	Unidades
5	CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE SHORT DE HELANQUINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA HELANQUINHA COM	500	Unidades

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



	SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G		
6	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	500	Unidades
7	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICIPIO)	500	Unidades
8	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	3000	Unidades
9	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	2500	Unidades
10	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS(P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	2500	Unidades
11	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	500	Unidades

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



Registra-se que a Secretaria Municipal de Educação concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.



Vargem Grande - MA, 25 de Outubro de 2023.


Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação



Ao Senhor

Carlos Luan Carneiro Teixeira

Chefe da seção de divisão de licitações e compras

Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 16/10/2023, para a possível Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminho a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e descrição dos produtos;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Vargem Grande - MA, 25 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

Carla Nicolly Mesquita de Mesquita

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UND
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	700	Unidades
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	700	Unidades
3	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	1600	Unidades
4	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	50	Unidades
5	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE/ ASSISTENCIA SOCIAL . TAM: ÚNICO.	1600	Unidades
6	Kimonos Homologados pela Confederação Brasileira de Karate-CBF para idades de 06 a 09 anos, 10 anos a 12 anos e 13 anos a 15 anos, 16 anos a 17 anos e 18 anos a 20 anos Sugestão de marcas: Jhion, Vezzo e Ipon. Cor Branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	100	Unidades



7	Luvas (protetor de mão) 25 azul, 25 vermelhas Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Pares
8	Protetor de tórax inteiro, cor branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Unidades
9	protetores de perna, 25 azul, 25 vermelho Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Pares
10	faixas para karate , 50 azul , 50 vermelha Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	100	Unidades
11	protetor bucal simples Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Unidades
12	Conjunto esporte capoeira (calça de Elanca e camisa de malha e corda) cor branca.	600	Unidades

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 25 de Outubro de 2023.

Carla Nicolay Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



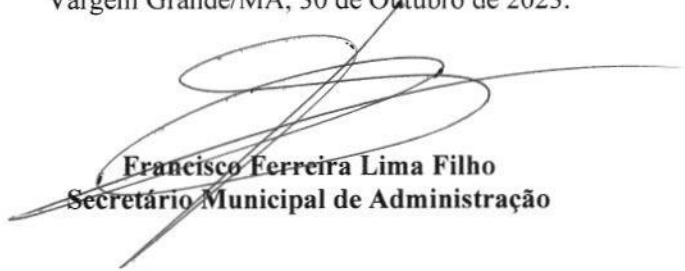
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



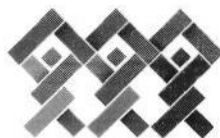
Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

Conforme as manifestação de interessados em participar da Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, solicito que sejam realizadas as pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório, conforme segue abaixo:

Vargem Grande/MA, 30 de Outubro de 2023.



Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

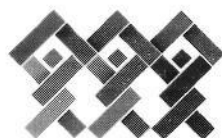
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	7.700
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	4.800
3	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG.	1.500
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	7.600
5	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM	200
6	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	150
7	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE/ ASSISTENCIA SOCIAL . TAM: ÚNICO.	1.800
8	CALÇA DE TECIDO BRIN CEDRO RIP STOP. MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	100
9	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	100
10	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	100
11	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	100
12	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	100
13	CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE SHORT DE HELANQUINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	500
14	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	500
15	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO	500



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	MUNICIPIO)	
16	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	3.000
17	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	2.500
18	CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS(P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	2.500
19	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	500
20	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: ? BOLSO PARA PORTA OBJETOS ? COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE ? ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS ? SERIGRAFIA NA FRENTE	100
21	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	200
22	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	100
23	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	100
24	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	100
25	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	100
26	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	200
27	CALÇA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	250
28	BATA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO GOLA	250



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05	
29	CALÇA OXFORD (ENFERMEIRO) BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	250
30	CAMISA OXFORD (ENFERMEIRO) GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA	250
31	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	250
32	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250
33	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G	750
34	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G	950
35	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250
36	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO, LUVA PARA CLINICA MADICA E LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	650
37	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP 100% ALGODÃO DUPLO	200
38	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P, M E G	550
39	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR PARA BERÇARIO 100% ALGODÃO 100X90 CM	100
40	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR PARA PEDIATRIA 100% ALGODÃO	200
41	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	200
42	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100X100 CM 100% ALGODÃO	150
43	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 150X150 CM 100% ALGODÃO	150
44	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 080X080 CM 100% ALGODÃO	150
45	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE ENFERMARIA 100% ALGODÃO	200
46	Kimonos Homologados pela Confederação Brasileira de Karate-CBF para idades de 06 a 09 anos, 10 anos a 12 anos e 13 anos a 15 anos, 16 anos a 17 anos e 18 anos a 20 anos Sugestão de marcas: Jhion, Vezzo e Ipon. Cor Branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	100
47	Luvras (protetor de mão) 25 azul, 25 vermelhas Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50
48	Protetor de tórax inteiro, cor branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50
49	protetores de perna, 25 azul, 25 vermelho Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50

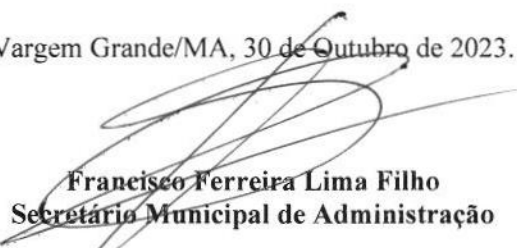


Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



50	faixas para karate , 50 azul , 50 vermelha Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	100
51	protetor bucal simples Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50
52	Conjunto esporte capoeira (calça de Elanca e camisa de malha e corda) cor branca.	600

Vargem Grande/MA, 30 de Outubro de 2023.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Ao Sr.

Francisco Ferreira Lima Filho

Secretário Municipal de Administração.

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para realização de pesquisas de preços referente a Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminho em anexo, relatório resumido da pesquisa de preços conforme composição através do banco de preços que pode ser consultado no seguinte endereço: <http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qFti50u8ttkh5qQPSfZkNAX0RjyleSFSPImZLORMAcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminhamento os autos do processo.

Valor estimado das pesquisas: R\$ 1.829.190,50 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos).

Vargem Grande, 06 de Novembro de 2023.



Carlos Luán Carneiro Teixeira

Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Relatório de Cotação: Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Pesquisa realizada entre 30/10/2023 15:24:06 e 06/11/2023 14:32:19

Relatório gerado no dia 06/11/2023 15:47:20 (IP: 179.63.94.46)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
LOTE 1: ITENS PARA MAIS DE UMA SECRETARIA (7 itens)						Valor Lote: R\$ 612.057,50
1) CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA.	3	7.700 Unidades	R\$ 21,79 (un)	-	R\$ 21,79	R\$ 167.783,00
2) CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS.	3	4.800 Unidades	R\$ 21,99 (un)	-	R\$ 21,99	R\$ 105.552,00
3) CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES VARIADAS	3	1.500 Unidades	R\$ 48,32 (un)	-	R\$ 48,32	R\$ 72.480,00
4) CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST	3	7.600 Unidades	R\$ 27,54 (un)	-	R\$ 27,54	R\$ 209.304,00
5) CINTO PROFISSIONAL	3	200 Unidades	R\$ 34,29 (un)	-	R\$ 34,29	R\$ 6.858,00
6) BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES	3	150 Unidades	R\$ 99,63 (un)	-	R\$ 99,63	R\$ 14.944,50
7) BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA	3	1.800 Unidades	R\$ 19,52 (un)	-	R\$ 19,52	R\$ 35.136,00
LOTE 2: ITENS PARA A SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO (5 itens)						Valor Lote: R\$ 78.729,00
8) CALÇA DE TECIDO BRIN CEDRO RIP STOP.	3	100 Unidades	R\$ 150,00 (un)	-	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
9) GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP	3	100 Unidades	R\$ 169,44 (un)	-	R\$ 169,44	R\$ 16.944,00
10) COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER	3	100 Unidades	R\$ 243,67 (un)	-	R\$ 243,67	R\$ 24.367,00
11) CINTO TÁTICO	3	100 Unidades	R\$ 183,96 (un)	-	R\$ 183,96	R\$ 18.396,00
12) COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP	3	100 Unidades	R\$ 40,22 (un)	-	R\$ 40,22	R\$ 4.022,00
LOTE 3: ITENS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (7 itens)						Valor Lote: R\$ 555.725,00
13) CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE	3	500 Unidades	R\$ 55,18 (un)	-	R\$ 55,18	R\$ 27.590,00
14) AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO	3	500 Unidades	R\$ 44,33 (un)	-	R\$ 44,33	R\$ 22.165,00
15) TOUCA DE TECIDO BRIM	3	500 Unidades	R\$ 19,70 (un)	-	R\$ 19,70	R\$ 9.850,00



16) FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS	3	3.000 Unidades	R\$ 49,24 (un)	R\$ 49,24	R\$ 147.720,00
17) FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS	3	2.500 Unidades	R\$ 80,89 (un)	R\$ 80,89	R\$ 202.225,00
18) CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS	3	2.500 Unidades	R\$ 28,67 (un)	R\$ 28,67	R\$ 71.675,00
19) CONJUNTO DE FARDAMENTO PROFISSIONAL EM TECIDO	3	500 Unidades	R\$ 149,00 (un)	R\$ 149,00	R\$ 74.500,00



LOTE 4: ITENS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (26 itens)

Valor Lote: R\$ 464.753,50

20) BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER	3	100 Unidades	R\$ 125,46 (un)	-	R\$ 125,46	R\$ 12.546,00
21) COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO	3	200 Unidades	R\$ 31,15 (un)	-	R\$ 31,15	R\$ 6.230,00
22) CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL	3	100 Unidades	R\$ 62,81 (un)	-	R\$ 62,81	R\$ 6.281,00
23) CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO	3	100 Unidades	R\$ 63,50 (un)	-	R\$ 63,50	R\$ 6.350,00
24) BOTA DE COURO MARLUVA	3	100 Unidades	R\$ 129,04 (un)	-	R\$ 129,04	R\$ 12.904,00
25) CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE	3	100 Unidades	R\$ 67,95 (un)	-	R\$ 67,95	R\$ 6.795,00
26) JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST	3	200 Unidades	R\$ 68,27 (un)	-	R\$ 68,27	R\$ 13.654,00
27) CALÇA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚRGICO)	3	250 Unidades	R\$ 68,66 (un)	-	R\$ 68,66	R\$ 17.165,00
28) BATA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚRGICO)	3	250 Unidades	R\$ 72,12 (un)	-	R\$ 72,12	R\$ 18.030,00
29) CALÇA OXFORD (ENFERMEIRO) BRANCA	3	250 Unidades	R\$ 56,38 (un)	-	R\$ 56,38	R\$ 14.095,00
30) CAMISA OXFORD (ENFERMEIRO) GOLA TIPO V	3	250 Unidades	R\$ 34,22 (un)	-	R\$ 34,22	R\$ 8.555,00
31) CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA	3	250 Unidades	R\$ 58,09 (un)	-	R\$ 58,09	R\$ 14.522,50
32) CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR	3	250 Unidades	R\$ 127,42 (un)	-	R\$ 127,42	R\$ 31.855,00
33) CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR	3	750 Unidades	R\$ 66,94 (un)	-	R\$ 66,94	R\$ 50.205,00
34) CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR	3	950 Unidades	R\$ 67,78 (un)	-	R\$ 67,78	R\$ 64.391,00
35) CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR	3	250 Unidades	R\$ 63,48 (un)	-	R\$ 63,48	R\$ 15.870,00
36) LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	3	650 Unidades	R\$ 63,50 (un)	-	R\$ 63,50	R\$ 41.275,00
37) CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP	3	200 Unidades	R\$ 89,54 (un)	-	R\$ 89,54	R\$ 17.908,00
38) CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO	3	550 Unidades	R\$ 60,32 (un)	-	R\$ 60,32	R\$ 33.176,00
39) LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR PARA BERÇÁRIO	3	100 Unidades	R\$ 36,83 (un)	-	R\$ 36,83	R\$ 3.683,00
40) LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR PARA PEDIATRIA	3	200 Unidades	R\$ 35,42 (un)	-	R\$ 35,42	R\$ 7.084,00
41) CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE	3	200 Unidades	R\$ 124,32 (un)	-	R\$ 124,32	R\$ 24.864,00
42) CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100X100 CM	3	150 Unidades	R\$ 57,09 (un)	-	R\$ 57,09	R\$ 8.563,50
43) CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 150X150 CM	3	150 Unidades	R\$ 60,76 (un)	-	R\$ 60,76	R\$ 9.114,00
44) CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 080X080 CM	3	150 Unidades	R\$ 46,57 (un)	-	R\$ 46,57	R\$ 6.985,50
45) CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE ENFERMARIA	3	200 Unidades	R\$ 63,26 (un)	-	R\$ 63,26	R\$ 12.652,00



LOTE 5: ITENS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDOS (7 itens)					Valor Lote: R\$ 117.925,50	
46) Kimonos Homologados pela Confederação Brasileira de Karate-CBF	3	100 Unidades	R\$ 165,17 (un)	-	R\$ 165,17	R\$ 16.517,00
47) Luvas (protetor de mão) 25 azul, 25 vermelhas	3	50 Pares	R\$ 126,04 (un)	-	R\$ 126,04	R\$ 6.302,00
48) Protetor de tórax inteiro, cor branca.	3	50 Unidades	R\$ 162,99 (un)	-	R\$ 162,99	R\$ 8.149,50
49) protetores de perna, 25 azul, 25 vermelho	3	50 Pares	R\$ 271,67 (un)	-	R\$ 271,67	R\$ 13.583,50
50) faixas para karate , 50 azul , 50 vermelha	3	100 Unidades	R\$ 30,00 (un)	-	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
51) protetor bucal simples	3	50 Unidades	R\$ 17,75 (un)	-	R\$ 17,75	R\$ 887,50
52) Conjunto esporte capoeira	3	600 Unidades	R\$ 115,81 (un)	-	R\$ 115,81	R\$ 69.486,00



Valor Global: R\$ 1.829.190,50

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: ITENS PARA MAIS DE UMA SECRETARIA

(7 itens)

Item 1: CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA.

Preço Estimado: R\$ 21,79 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 21,79	Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,79
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
7.700 Unidades	TAM: P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA A FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG

Data: 06/03/2023 13:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de UNIFORMES, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CAMISA COM GOLA REDONDA - CAMISA COM GOLA REDONDA, MALHA PV NA COR BRANCA, LOGO COLORIDA ESTAMPADA NA FRENTE E ATRAS. TAMANHO G (INFANTIL)

Identificação: 58395

Lote/Item: 6/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.539.504/0001-80 COMERCIAL C E C - EIRELI

R\$ 21,40

VENCEDOR

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto a Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 10 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNITARIO	V. TOTAL	TIPO DE COTA
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	5775	Unidades	R\$ 21,79	R\$ 125.837,25	Item para ampla participação
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	1925	Unidades	R\$ 21,79	R\$ 41.945,75	Item com cota reservada (25%)
3	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	3600	Unidades	R\$ 21,99	R\$ 79.164,00	Item para ampla participação
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	1200	Unidades	R\$ 21,99	R\$ 26.388,00	Item com cota reservada (25%)
5	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO	1.500	Unidades	R\$ 48,32	R\$ 72.480,00	Item exclusivo para ME/EPP



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG.					
6	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	5700	Unidades	R\$ 27,54	R\$ 156.978,00	Item para ampla participação
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	1900	Unidades	R\$ 27,54	R\$ 52.326,00	Item com cota reservada (25%)
8	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM	200	Unidades	R\$ 34,29	R\$ 6.858,00	Item exclusivo para ME/EPP
9	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	150	Unidades	R\$ 99,63	R\$ 14.944,50	Item exclusivo para ME/EPP
10	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE/ ASSISTENCIA SOCIAL . TAM: ÚNICO.	1.800	Unidades	R\$ 19,52	R\$ 35.136,00	Item exclusivo para ME/EPP
11	CALÇA DE TECIDO BRIN CEDRO RIP STOP. MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	100	Unidades	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
12	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	100	Unidades	R\$ 169,44	R\$ 16.944,00	Item exclusivo para ME/EPP
13	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	100	Unidades	R\$ 243,67	R\$ 24.367,00	Item exclusivo para ME/EPP
14	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	100	Unidades	R\$ 183,96	R\$ 18.396,00	Item exclusivo para ME/EPP
15	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	100	Unidades	R\$ 40,22	R\$ 4.022,00	Item exclusivo para ME/EPP
16	CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE SHORT DE HELANQUINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA HELANQUINHA COM	500	Unidades	R\$ 55,18	R\$ 27.590,00	Item exclusivo para ME/EPP



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G					
17	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	500	Unidades	R\$ 44,33	R\$ 22.165,00	Item exclusivo para ME/EPP
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICIPIO)	500	Unidades	R\$ 19,70	R\$ 9.850,00	Item exclusivo para ME/EPP
19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	2250	Unidades	R\$ 49,24	R\$ 110.790,00	Item para ampla participação
20	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	750	Unidades	R\$ 49,24	R\$ 36.930,00	Item com cota reservada (25%)
21	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	1875	Unidades	R\$ 80,89	R\$ 151.668,75	Item para ampla participação
22	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67%	625	Unidades	R\$ 80,89	R\$ 50.556,25	Item com cota reservada (25%)



	POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.					
23	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS(P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	2.500	Unidades	R\$ 28,67	R\$ 71.675,00	Item exclusivo para ME/EPP
24	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	500	Unidades	R\$ 149,00	R\$ 74.500,00	Item exclusivo para ME/EPP
25	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: ? BOLSO PARA PORTA OBJETOS ? COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE ? ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS ? SERIGRAFIA NA FRENTE	100	Unidades	R\$ 125,46	R\$ 12.546,00	Item exclusivo para ME/EPP
26	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	200	Unidades	R\$ 31,15	R\$ 6.230,00	Item exclusivo para ME/EPP
27	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	100	Unidades	R\$ 62,81	R\$ 6.281,00	Item exclusivo para ME/EPP
28	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	100	Unidades	R\$ 63,50	R\$ 6.350,00	Item exclusivo para ME/EPP
29	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	100	Unidades	R\$ 129,04	R\$ 12.904,00	Item exclusivo para ME/EPP



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



30	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3, 4, 5...	100	Unidades	R\$ 67,95	R\$ 6.795,00	Item exclusivo para ME/EPP
31	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	200	Unidades	R\$ 68,27	R\$ 13.654,00	Item exclusivo para ME/EPP
32	CALÇA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	250	Unidades	R\$ 68,66	R\$ 17.165,00	Item exclusivo para ME/EPP
33	BATA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05	250	Unidades	R\$ 72,12	R\$ 18.030,00	Item exclusivo para ME/EPP
34	CALÇA OXFORD (ENFERMEIRO) BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	250	Unidades	R\$ 56,38	R\$ 14.095,00	Item exclusivo para ME/EPP
35	CAMISA OXFORD (ENFERMEIRO) GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA	250	Unidades	R\$ 34,22	R\$ 8.555,00	Item exclusivo para ME/EPP
36	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	250	Unidades	R\$ 58,09	R\$ 14.522,50	Item exclusivo para ME/EPP
37	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	Unidades	R\$ 127,42	R\$ 31.855,00	Item exclusivo para ME/EPP
38	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G	750	Unidades	R\$ 66,94	R\$ 50.205,00	Item exclusivo para ME/EPP
39	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G	950	Unidades	R\$ 67,78	R\$ 64.391,00	Item exclusivo para ME/EPP
40	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	Unidades	R\$ 63,48	R\$ 15.870,00	Item exclusivo para ME/EPP
41	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO, LUVA PARA CLINICA MADICA E LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	650	Unidades	R\$ 63,50	R\$ 41.275,00	Item exclusivo para ME/EPP



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



42	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP 100% ALGODÃO DUPLO	200	Unidades	R\$ 89,54	R\$ 17.908,00	Item exclusivo para ME/EPP
43	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P, M E G	550	Unidades	R\$ 60,32	R\$ 33.176,00	Item exclusivo para ME/EPP
44	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR PARA BERÇARIO 100% ALGODÃO 100X90 CM	100	Unidades	R\$ 36,83	R\$ 3.683,00	Item exclusivo para ME/EPP
45	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR PARA PEDIATRIA 100% ALGODÃO	200	Unidades	R\$ 35,42	R\$ 7.084,00	Item exclusivo para ME/EPP
46	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	200	Unidades	R\$ 124,32	R\$ 24.864,00	Item exclusivo para ME/EPP
	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100X100 CM 100% ALGODÃO	150	Unidades	R\$ 57,09	R\$ 8.563,50	Item exclusivo para ME/EPP
48	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 150X150 CM 100% ALGODÃO	150	Unidades	R\$ 60,76	R\$ 9.114,00	Item exclusivo para ME/EPP
49	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 080X080 CM 100% ALGODÃO	150	Unidades	R\$ 46,57	R\$ 6.985,50	Item exclusivo para ME/EPP
50	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE ENFERMARIA 100% ALGODÃO	200	Unidades	R\$ 63,26	R\$ 12.652,00	Item exclusivo para ME/EPP
51	Kimonos Homologados pela Confederação Brasileira de Karate-CBF para idades de 06 a 09 anos, 10 anos a 12 anos e 13 anos a 15 anos, 16 anos a 17 anos e 18 anos a 20 anos Sugestão de marcas: Jhion, Vezzo e Ipon. Cor Branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	100	Unidades	R\$ 165,17	R\$ 16.517,00	Item exclusivo para ME/EPP
52	Luvas (protetor de mão) 25 azul, 25 vermelhas Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Pares	R\$ 126,04	R\$ 6.302,00	Item exclusivo para ME/EPP
53	Protetor de tórax inteiro, cor branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Unidades	R\$ 162,99	R\$ 8.149,50	Item exclusivo para ME/EPP
54	protetores de perna, 25 azul, 25 vermelho Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Pares	R\$ 271,67	R\$ 13.583,50	Item exclusivo para ME/EPP
55	faixas para karate , 50 azul , 50 vermelha Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	100	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	Item exclusivo para ME/EPP
56	protetor bucal simples Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo	50	Unidades	R\$ 17,75	R\$ 887,50	Item exclusivo para ME/EPP



	de homologação da CBK, tecido de micro fibra					
57	Conjunto esporte capoeira (calça de Elanca e camisa de malha e corda) cor branca.	600	Unidades	R\$ 115,81	R\$ 69.486,00	Item exclusivo para ME/EPP
VALOR TOTAL				R\$ 1.829.190,50		

- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade a prestação de serviços de confecções as cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição do presente objeto visa à padronização dos funcionários, de maneira que eles se sintam inseridos no ambiente de trabalho, sendo um diferencial na identificação dos mesmos. Para os visitantes é sinônimo de organização, confiança e profissionalismo. Desta forma, torna se indispensável à aquisição deste, para que o ambiente de trabalho se torna agradável e organizado.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os serviços de malharia a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Serviços, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Administração.
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



- 10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



- 11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5 cometer fraude fiscal;
- 14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
 - 14.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



- 14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.6.1A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

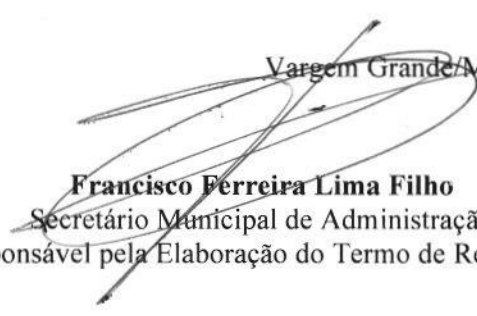
14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, 10 de Novembro de 2023.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, Secretário Municipal, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 13 de Novembro de 2023.



Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Francsico Ferreira Lima Filho, Secretário Municipal, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 13 de Novembro de 2023.

Carla Nicolay Mesquita de Mesquita
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, Secretário Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 13 de Novembro de 2023.



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande – MA, 13 de Novembro de 2023.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração

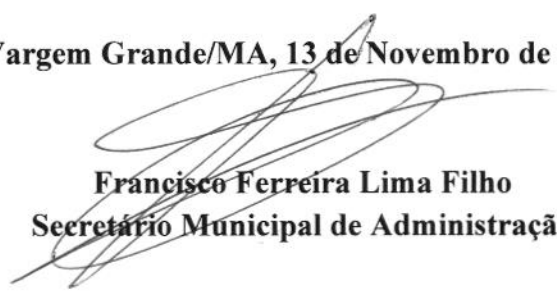


AUTORIZAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal
Sr. Ricardo Pereira Barros
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 13 de Novembro de 2023



Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.07217.2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2023, de 06 de Janeiro de 2023.

Vargem Grande - MA, em 16 de Novembro de 2023.



RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2023
Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 003/2023



DECRETO Nº. 003, DE 05 JANEIRO DE 2023.

Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2023, como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 11 de janeiro, quarta-feira, Romaria de São Sebastião - abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
- III - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado municipal;
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, carnaval, ponto facultativo;
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, cinzas, ponto facultativo;
- VI - 29 de março, quarta-feira, aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
- VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão de Jesus Cristo, feriado nacional;
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI - 29 de junho, quinta-feira, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
- XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIII - 22 de agosto, terça-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XIV - 24 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;
- XV - 31 de agosto, quinta-feira, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;

- XVI - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVIII - 15 de outubro, domingo, dia do Professor, feriado municipal;
- XIX - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XX - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **Karlhianne dos Santos Vidinha, Maria Cleiciane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I.O credenciamento dos interessados;

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132



- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V. A adjudicação da proposta de menor preço;
VI. A elaboração de ata;
VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
- Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
- Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	RICARDO BARROS PEREIRA	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	LUDIANE SOUSA FONSECA	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	08064	Agente Administrativo	1º Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.07217.2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante (**Órgão Gerenciador**): Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração;
(**Órgão Participante**): Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde;
(**Órgão Participante**): Carla Nicoly Mesquita de Mesquita - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
(**Órgão Participante**): Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação;
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **R\$ 1.829.190,50 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil cento e noventa reais e cinqüenta centavos)**.

Vargem Grande - MA, em 16 de Novembro de 2023.



Ricardo Barros Pereira
Portaria 004/2023
Pregoeiro Municipal



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.07217.2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 16 de Novembro de 2023.



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2023



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. ___/___, de ___ de ___ de ___, torna público para conhecimento dos interessados que no dia ___ de ___ de ___, horário: ___:___hs, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das ___:___ horas do dia ___/___/___.

Fim do Recebimento de Propostas: Às ___:___ horas do dia ___/___/___, horário de Brasília-DF.

Início da Sessão: Às ___:___ horas do dia ___/___/___, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714**, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licitamais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo

6.1.3. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)

6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a **"FICHA TÉCNICA"** por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.**

A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar, acompanhado da **"FICHA TECNICA"**, anexar a Planilha de Composição de Custos, demonstrando composição detalhada dos custos unitários ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas com detalhamento da composição salarial dos funcionários e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado de acordo com a legislação vigente, Composição de custo da mão de obra e insumos compatíveis com o mercado, conforme especificado no Anexo X do Edital, **sob pena de desclassificação da Proposta.**

6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.

6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **"Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica"** deste edital.

6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o serviço do objeto licitado.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)**

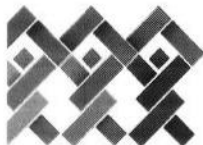
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
 - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
 - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Faltam menos de dois minutos"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **"Falta menos de um minuto"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Encerrado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação. **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(facultativo)**

9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;

9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;

9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11. Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
- 9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices do Balanço, obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no mínimo 16,66% do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO IV**).

9.12. Qualificação Técnica

9.12.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

9.12.1.1. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para Confecção de Malharia, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

9.12.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

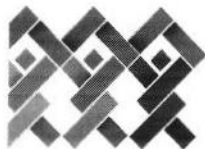
9.12.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.12.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licitatória Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

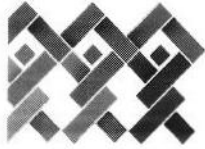
22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, "<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Vargem Grande/MA, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	TIPO DE COTA
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	5775	Unidades	Item para ampla participação
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	1925	Unidades	Item com cota reservada (25%)
3	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	3600	Unidades	Item para ampla participação
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	1200	Unidades	Item com cota reservada (25%)
5	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG.	1.500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	5700	Unidades	Item para ampla participação
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	1900	Unidades	Item com cota reservada (25%)
8	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
9	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	150	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
10	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE/ ASSISTENCIA SOCIAL . TAM: ÚNICO.	1.800	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
11	CALÇA DE TECIDO BRIN CEDRO RIP STOP. MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
12	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
13	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
14	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
15	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
16	CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE SHORT DE HELANQUINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
17	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303-AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICIPIO)	500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	2250	Unidades	Item para ampla participação
20	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	750	Unidades	Item com cota reservada (25%)
21	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	1875	Unidades	Item para ampla participação
22	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	625	Unidades	Item com cota reservada (25%)
23	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS(P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	2.500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
24	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

25	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: ? BOLSO PARA PORTA OBJETOS ? COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE ? ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS ? SERIGRAFIA NA FRENTE	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
26	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
27	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
28	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
29	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
30	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
31	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
32	CALÇA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
33	BATA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
34	CALÇA OXFORD (ENFERMEIRO) BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
35	CAMISA OXFORD (ENFERMEIRO) GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
36	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

37	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
38	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G	750	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
39	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G	950	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
40	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
41	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO, LUVA PARA CLINICA MADICA E LUVA PARA CENTRO CIRÚRGICO	650	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
42	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP 100% ALGODÃO DUPLO	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
43	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P, M E G	550	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
44	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR PARA BERÇARIO 100% ALGODÃO 100X90 CM	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
45	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR PARA PEDIATRIA 100% ALGODÃO	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
46	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
47	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100X100 CM 100% ALGODÃO	150	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
48	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 150X150 CM 100% ALGODÃO	150	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
49	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 080X080 CM 100% ALGODÃO	150	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
50	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE ENFERMARIA 100% ALGODÃO	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
51	Kimonos Homologados pela Confederação Brasileira de Karate-CBF para idades de 06 a 09 anos, 10 anos a 12 anos e 13 anos a 15 anos, 16 anos a 17 anos e 18 anos a 20 anos Sugestão de marcas: Jhion, Vezzo e Ipon. Cor Branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
52	Luvas (protetor de mão) 25 azul, 25 vermelhas Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Pares	Item exclusivo para ME/EPP
53	Protetor de tórax inteiro, cor branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

54	protetores de perna, 25 azul, 25 vermelho Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Pares	Item exclusivo para ME/EPP
55	faixas para karate, 50 azul, 50 vermelha Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
56	protetor bucal simples Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
57	Conjunto esporte capoeira (calça de Elanca e camisa de malha e corda) cor branca.	600	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP

- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade a prestação de serviços de confecções as cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição do presente objeto visa à padronização dos funcionários, de maneira que eles se sintam inseridos no ambiente de trabalho, sendo um diferencial na identificação dos mesmos. Para os visitantes é sinônimo de organização, confiança e profissionalismo. Desta forma, torna-se indispensável à aquisição deste, para que o ambiente de trabalho se torna agradável e organizado.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os serviços de malharia a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Serviços, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Administração.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 14.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.10 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, representante)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	Representante



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

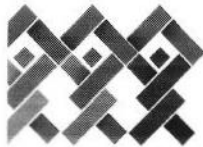
13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20___
– Processo nº **/20___, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20___.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão
Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____,
com sede na _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

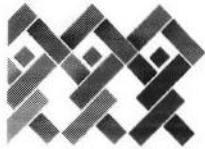
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO X
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XI
MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____.**

Prezados Senhores,,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

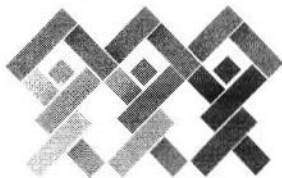
O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____*extenso*_____), conforme detalhado na **Planilha de Quantidades e Preços anexa.**

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por ____ (_____) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS
CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07217.2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MALHARIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA. *APROVAÇÃO.*

PARECER JURÍDICO Nº 0121/2023 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.07217.2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços do tipo menor preço, visando a futura contratação de empresa especializada em confecção de malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

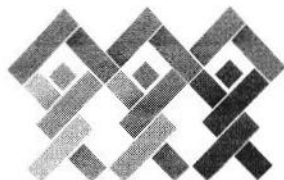
Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretária Municipal de Administração;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

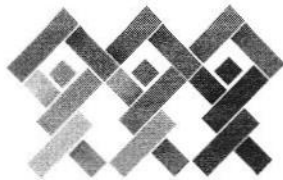
As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

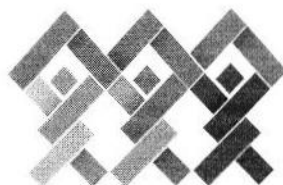
Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

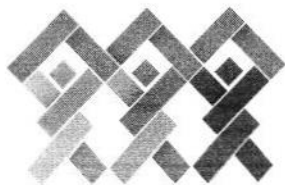
§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. **(grifo nosso)**

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "..." *aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*



Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

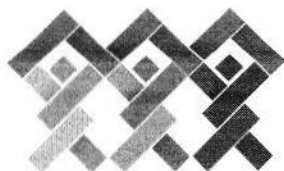
2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a



celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

2.2 Termo de Referência



O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 - 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
 - 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 - 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

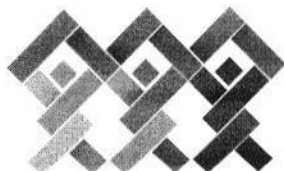
Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha



Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
- III - pesquisa junto a fornecedores;
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

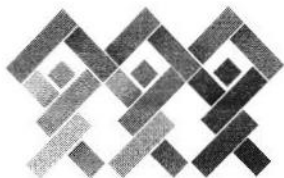
Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

2.7 Disponibilidades orçamentárias

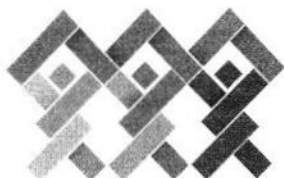
Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

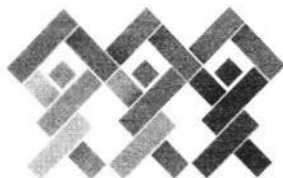
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizar as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417)



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

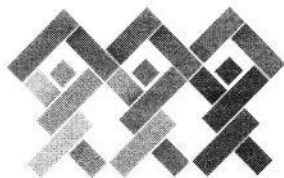
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantagem.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da



igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

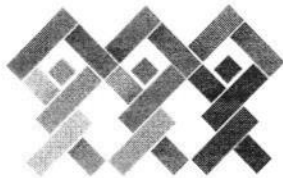
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

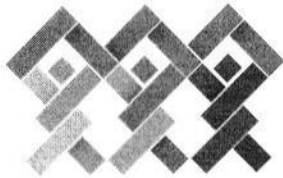
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



Prefeitura de

**VARGEM
GRANDE**



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

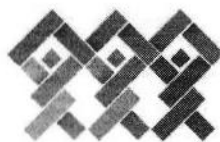
✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ordenador de despesas do órgão gerenciador para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 21 de novembro de 2023.


Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 14 de Dezembro de 2023, horário: 09:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Início de Recebimento de Propostas: A partir das 18:00 horas do dia 27/11/2023.

Fim do Recebimento de Propostas: Às 18:00 horas do dia 13/12/2023, horário de Brasília-DF.

Início da Sessão: Às 09:00 horas do dia 14/12/2023, horário de Brasília-DF.

Local: licitamaisbrasil.com.br

1. DO OBJETO

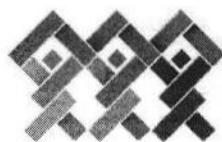
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br, através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico licitamaisbrasil.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714**, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

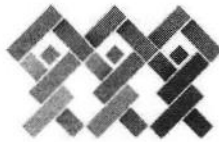


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
 - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
 - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
 - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



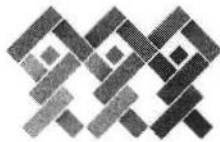
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, licitamaisbrasil.com.br.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licitamais Brasil – licitamaisbrasil.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
 - 6.1.3. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.**
A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar, acompanhado da "**FICHA TECNICA**", anexar a Planilha de Composição de Custos, demonstrando composição detalhada dos custos unitários ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas com detalhamento da composição salarial dos funcionários e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado de acordo com a legislação vigente, Composição de custo da mão de obra e insumos compatíveis com o mercado, conforme especificado no Anexo X do Edital, **sob pena de desclassificação da Proposta.**
 - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
 - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o serviço do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

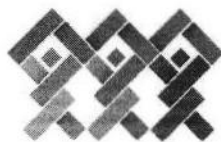
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
 - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
 - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
 - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

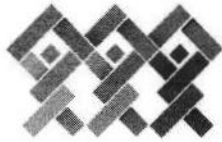
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **"Faltam menos de dois minutos"** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **"Falta menos de um minuto"** quando faltar 01m00s (um minuto) e **"Encerrado"** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.
- 7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação. **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
 - 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.
 - 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, acompanhada da certidão de Inteiro Teor, conforme IN nº 81/2020, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(facultativo)**

9.10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;

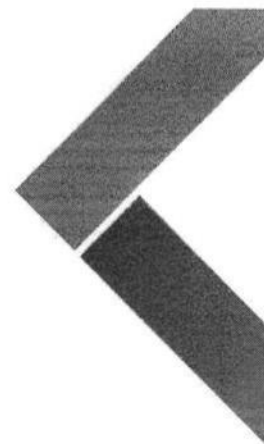
9.10.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

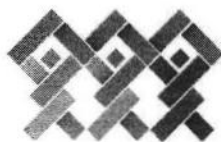
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.10.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.12.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
 - 9.10.12.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos;
 - 9.10.13.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
 - 9.10.13.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;
- 9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
- 9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices do Balanço, obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

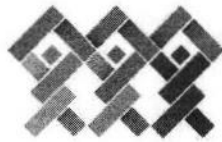
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;
- 9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO IV**).
- 9.12. Qualificação Técnica
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:
- 9.12.1.1. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para Confecção de Malharia, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;
- 9.12.1.2. Os atestados deverão referir-se aos serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 9.12.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
- 9.12.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executados, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – licitamaisbrasil.com.br.
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, licitamaisbrasil.com.br opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 13 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licitatória Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

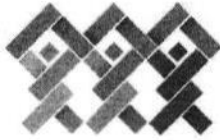
16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2023, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

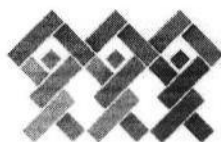
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

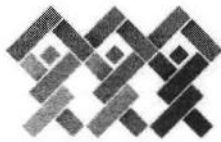


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, "<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php>", e no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

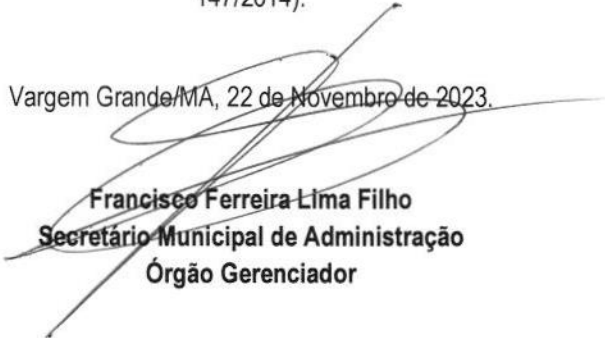


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Vargem Grande/MA, 22 de Novembro de 2023.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	TIPO DE COTA
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	5775	Unidades	Item para ampla participação
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	1925	Unidades	Item com cota reservada (25%)
3	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	3600	Unidades	Item para ampla participação
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	1200	Unidades	Item com cota reservada (25%)
5	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG.	1.500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

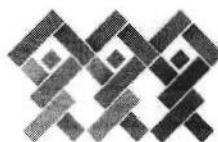
6	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	5700	Unidades	Item para ampla participação
7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	1900	Unidades	Item com cota reservada (25%)
8	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
9	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	150	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
10	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE/ ASSISTENCIA SOCIAL . TAM: ÚNICO.	1.800	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
11	CALÇA DE TECIDO BRIN CEDRO RIP STOP. MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
12	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
13	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
14	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
15	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
16	CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE SHORT DE HELANQUINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
17	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICIPIO)	500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	2250	Unidades	Item para ampla participação
20	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	750	Unidades	Item com cota reservada (25%)
21	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	1875	Unidades	Item para ampla participação
22	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	625	Unidades	Item com cota reservada (25%)
23	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS(P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	2.500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
24	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	500	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

25	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: ? BOLSO PARA PORTA OBJETOS ? COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE ? ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS ? SERIGRAFIA NA FRENTE	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
26	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
27	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
28	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
29	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
30	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3, 4, 5...	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
31	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
32	CALÇA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
33	BATA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
34	CALÇA OXFORD (ENFERMEIRO) BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
35	CAMISA OXFORD (ENFERMEIRO) GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
36	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

37	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
38	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G	750	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
39	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G	950	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
40	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	250	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
41	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO, LUVA PARA CLINICA MADICA E LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	650	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
42	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP 100% ALGODÃO DUPLO	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
43	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P, M E G	550	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
44	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR PARA BERÇARIO 100% ALGODÃO 100X90 CM	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
45	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR PARA PEDIATRIA 100% ALGODÃO	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
46	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
47	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100X100 CM 100% ALGODÃO	150	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
48	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 150X150 CM 100% ALGODÃO	150	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
49	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 080X080 CM 100% ALGODÃO	150	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
50	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE ENFERMARIA 100% ALGODÃO	200	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
51	Kimonos Homologados pela Confederação Brasileira de Karate-CBF para idades de 06 a 09 anos, 10 anos a 12 anos e 13 anos a 15 anos, 16 anos a 17 anos e 18 anos a 20 anos Sugestão de marcas: Jhion, Vezzo e Ipon. Cor Branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
52	Luvas (protetor de mão) 25 azul, 25 vermelhas Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Pares	Item exclusivo para ME/EPP
53	Protetor de tórax inteiro, cor branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

54	protetores de perna, 25 azul, 25 vermelho Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Pares	Item exclusivo para ME/EPP
55	faixas para karate, 50 azul, 50 vermelha Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	100	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
56	protetor bucal simples Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	50	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP
57	Conjunto esporte capoeira (calça de Elanca e camisa de malha e corda) cor branca.	600	Unidades	Item exclusivo para ME/EPP

- 1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4 Será dada a prioridade a prestação de serviços de confecções as cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

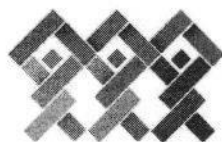
- 2.1 A aquisição do presente objeto visa à padronização dos funcionários, de maneira que eles se sintam inseridos no ambiente de trabalho, sendo um diferencial na identificação dos mesmos. Para os visitantes é sinônimo de organização, confiança e profissionalismo. Desta forma, torna-se indispensável à aquisição deste, para que o ambiente de trabalho se torna agradável e organizado.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 Os serviços de malharia a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do(a) a partir do recebimento da Ordem de Serviços, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

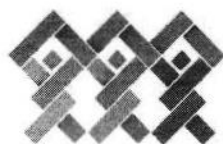


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 5.1 São obrigações da Contratante:
- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

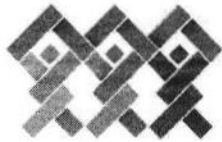
11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

13 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias;
- 14.2.3 multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

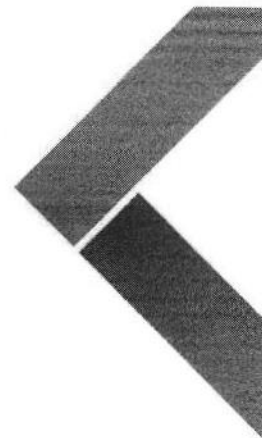
14.8A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Vargem Grande/MA, ____ de ____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito(a) no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

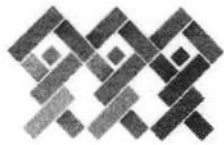
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, representante)						
Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	Representante



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



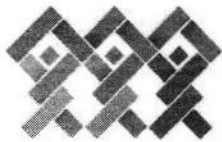
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

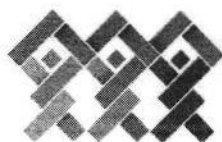
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

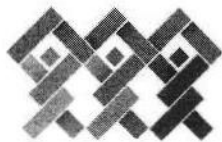
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

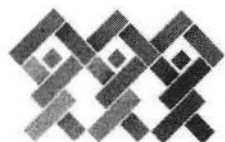
13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__
– Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

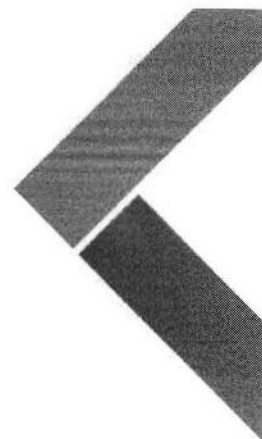
5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS
A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA:						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão
Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____,
com sede na _____ (endereço completo) _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº
_____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

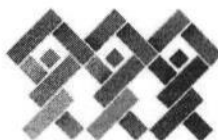
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07217.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI
MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico** nº _____.

Prezados Senhores,,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na **Planilha de Quantidades e Preços anexa.**

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por ____ (_____) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS
CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



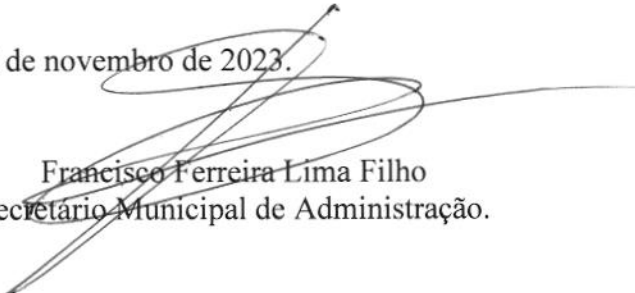
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07217.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 14/12/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração.



licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 12/12/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023. Raimundo Nonato da Costa – Secretário Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032/2023-CPL/PMVG. (REPELICÃO) PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07038.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de 04 (quatro) veículos modelo Van, destinadas a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/12/2023. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023. Raimundo Nonato da Costa – Secretário Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07217.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 14/12/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023. Francisco Ferreira Lima Filho – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07218.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura contratação de Empresa para Fornecimento de Toners, Locação de Scanner de Mesa Du-

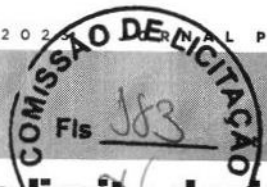
plex e Manutenção de Impressoras e Computadores. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 14/12/2023. HORÁRIO: 14h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023. Francisco Ferreira Lima Filho – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07219.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA). Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 14/12/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 21 de novembro de 2023. Ícaro da Silva Portela – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

CERTIFICADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 066/2023– SEDEL. SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER-SEDEL EXTRATO DO CERTIFICADO DO MÉRITO ESPORTIVO Nº 066/2023-SEDEL-SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER. NOME DO PROJETO: CORRIDA CONTRA O FEMINICÍDIO. TIPO DO PROJETO: SOCIAL ESPORTIVO. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SOMOS TODAS MARIANAS.CNPJ:35.778.577/0001-03 VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 119.981,20 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091900/2023. AMPARO LEGAL: Lei nº 9.436, de 15.08.2011; Decreto nº. 27.730, de 18.10.2011. DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2023. PRAZO DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO: 07.11.2024. ASSINATURAS: Marcellus Ribeiro Alves – Secretário de Estado da Fazenda; Naldir de Jesus Vale Lopes – Secretário de Estado do Esporte e Lazer, Francisco Ranon David de Sousa – Presidente – CAPEI - Comissão de Análise de Projetos Esportivos Incentivados, Miguel Ribeiro Pereira – Representante do Governador e Alberto Pessoa Bastos – Secretário de Estado de Monitoramento de Ações Governamentais. São Luís (MA), 21 de novembro de 2023. Publique-se com efeito retroativo à data da assinatura do certificado de mérito esportivo. NALDIR DE JESUS VALE LOPES – Secretário de Estado do Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07217.2023. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 14/12/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023. Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032/2023-CPL/PMVG. (REPETIÇÃO) PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07038.2023. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa para aquisição de 04 (quatro) veículos modelo Van, destinadas à Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/12/2023. HORÁRIO: 18h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023. Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-040/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.072016.2023. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para as diversas Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/12/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023. Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-039/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.072015.2023. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de Interesse das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/12/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023. Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-038/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.072014.2023. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Futura e eventual Aquisição de Combustíveis destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 11/12/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023. Icaro da Silva Portela - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Senado aprova PEC que limita decisões individuais de ministros do Supremo

O Senado aprovou em dois turnos na quarta-feira, 22, por 52 votos a 18, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que limita os poderes de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). O texto estabelece que os magistrados ficarão impedidos de suspender por meio de decisões individuais a vigência de leis aprovadas pelo Legislativo. A medida também vale para leis analisadas pelos tribunais estaduais.

A PEC vai agora para apreciação na Câmara. Ainda não há acordo sobre o tempo que os deputados levarão para votar a proposta. No rito normal, o texto tem que passar por comissão especial, Comissão de Constituição e Justiça e só depois ir a plenário.

A proposta impõe a obrigatoriedade de pelo menos seis dos 11 ministros votarem juntos para suspender as leis criadas pelo Congresso. Atualmente qualquer membro do STF pode assinar despacho para invalidar medidas de outros poderes. Essas decisões, no entanto, precisam ser analisadas em plenário pelos demais ministros para serem validadas. A boa prática na Corte recomenda que o autor da liminar encaminhe imediatamente a decisão para ser julgada pelos colegas, o que nem sempre acontecia. Em uma alteração feita no



O plenário Senado aprovou, em dois turnos, a proposta de emenda à Constituição que limita decisões individuais de ministros do STF

Regimento Interno do STF em dezembro de 2022, a Corte definiu que as decisões liminares dos ministros precisam ser confirmadas pelos demais ministros no plenário virtual. A PEC do Congresso determina que a decisão individual seja tomada apenas pelo presidente do STF durante o período de recesso em "caso de grave urgência ou perigo de dano irreparável". Ainda assim, os outros membros do tribunal precisarão analisar a decisão

do presidente em até 30 dias após a volta aos trabalhos. O relator da PEC, senador Esperidião Amin (PP-SC), incluiu no texto final uma emenda apresentada pelo senador Omar Aziz (PSD-AM) para que os ministros ainda possam derrubar por meio de decisão individual atos normativos do governo federal. A versão inicial da proposta previa que as medidas administrativas do governo, assim com as leis aprovadas pelo Congresso, só poderiam ser derrubadas pela maioria

do STF. "Atos normativos que são via de regra do Executivo podem tramitar sem essa regulação que a nossa emenda constitucional aplica", disse o relator. Minutos antes de dar início à votação, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), disse que o texto "não é uma resposta", tampouco uma "afrota" ao Poder Judiciário. De acordo com o parlamentar, a medida busca o equilíbrio entre os poderes. (ESTADÃO)

"Traição rasteira" dizem ministros do STF sobre voto do líder do governo a favor da PEC que limita poderes da Corte

Ministros do Supremo Tribunal Federal classificaram como "traição rasteira" o voto do líder do governo, Jaques Wagner, contra eles, depois de toda resistência ao golpe bolsanarista. O recado é: "ou o Jaques Wagner sai, ou não tem mais papel do STF com o Planalto e o governo", postou Eliane Canthanhede. Após a aprovação em dois turnos no Senado, a proposta agora será enviada à Câmara dos Deputados, onde caberá ao presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), decidir como será a tramitação: Do ano de 2021, a PEC foi

rasteira" o voto do líder do governo no Senado, Jaques Wagner, contra eles, depois de toda resistência ao golpe bolsanarista. O recado é: "ou o Jaques Wagner sai, ou não tem mais papel do STF com o Planalto e o governo", postou Eliane Canthanhede. Após a aprovação em dois turnos no Senado, a proposta agora será enviada à Câmara dos Deputados, onde caberá ao presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), decidir como será a tramitação: Do ano de 2021, a PEC foi

resgatada após tensão entre o Senado e o STF em meio a uma ofensiva dos senadores, apoiada principalmente pela oposição e pelo centrão. O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, porém, nega se tratar de reação ou ataque contra os ministros. O líder do governo na Casa, senador Jaques Wagner (PT-BR), votou a favor do texto, e o resto da bancada petista foi contra. Foi retirado do texto um dispositivo que limitava os pedidos de vista — um prazo

extra para análise de casos. O projeto determinava que esse recurso devia ser coletivo e limitado a seis meses, renovado por mais três. O relator incluiu ainda uma emenda apresentada por Pacheco que garante às advogacias das Casas Legislativas a defesa quando o Supremo analisar a constitucionalidade de lei federal. Anteriormente, ficava a cargo da AGU. (Advocacia-Geral da União).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07218.2023. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à futura contratação de Empresa para Fornecimento de Toner, Locação de Scanner de Mesa Duplex e Manutenção de Impressoras e Computadores e Licença de Softwares destinados as Secretarias de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 14/12/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023. Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07219.2023. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 14/12/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 21 de novembro de 2023. Icaro da Silva Portela - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624

maramazon...
www.maramazon.com

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 12/12/2023. **HORÁRIO:** 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023. Raimundo Nonato da Costa – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07217.2023. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Malharia, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, e conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 14/12/2023. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023. Francisco Ferreira Lima Filho – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 042/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-042/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07218.2023. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a futura contratação de Empresa para Fornecimento de Toners, Locação de Scanner de Mesa Duplex e Manutenção de Impressoras e Computadores e Licença de Softwares destinados as Secretarias de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 14/12/2023. **HORÁRIO:** 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de novembro de 2023. Francisco Ferreira Lima Filho – Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-043/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07219.2023. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo Menor Preço por item, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande (MA). Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 14/12/2023. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 21 de novembro de 2023. Ícaro da Silva Portela – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 20190434/2023**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190434. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Sinalização de Vias Urbanas do município de Vargem Grande-MA. **DATA DE ASSINATURA,** 21 de Novembro de 2023. **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 06 (seis) meses. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Concorrência nº 001/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 0108.154510003.0.103 - Sinalização e Identificação de Logradouros Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, Representada pelo Sr. Ícaro da Silva Portela, Secretário Municipal de Obras e Transportes e CONTRATADA: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA, Representada pelo Sr. GUIBSON PIRES FERREIRA CORREA. Vargem Grande/MA. 21/11/2023. Ícaro da Silva Portela – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 28/11/2023 - 28/11/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05648738000183
DATA DE CRIAÇÃO: 28/11/2023 16:34:07
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aa6e80e7-6e6b-44fb-9222-b67d2b934e54

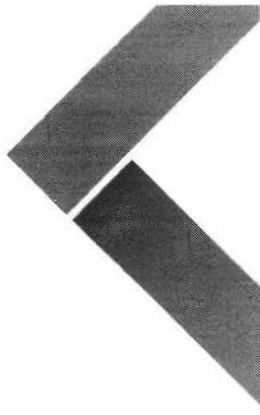
Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05648738000183	PE-043/2023-SEMOTU	PE	43	2023	76229416387	28/11/2023	-	-	ENVIADO
05648738000183	PE-042/2023-SEMAD	PE	42	2023	76229416387	28/11/2023	-	-	ENVIADO
05648738000183	PE-041/2023-SEMAD	PE	41	2023	76229416387	28/11/2023	-	-	ENVIADO
05648738000183	PE-040/2023-SEMED	PE	40	2023	76229416387	28/11/2023	-	-	ENVIADO
05648738000183	PE-039/2023-SEMAD	PE	39	2023	76229416387	28/11/2023	-	-	ENVIADO
05648738000183	PE-038/2023-SEMOTU	PE	38	2023	76229416387	28/11/2023	-	-	ENVIADO
05648738000183	PE-037/2023-SEMUS	PE	37	2023	76229416387	28/11/2023	-	-	ENVIADO
05648738000183	PE-044/2023-SEMAD	PE	44	2023	76229416387	28/11/2023	76229416387	28/11/2023	EXCLUÍDO
05648738000183	PE-042/2023-SEMAD	PE	42	2023	76229416387	28/11/2023	76229416387	28/11/2023	EXCLUÍDO
05648738000183	PE-043/2023-SEMOTU	PE	43	2023	76229416387	28/11/2023	76229416387	28/11/2023	EXCLUÍDO
05648738000183	PE-041/2023-SEMAD	PE	41	2023	76229416387	28/11/2023	76229416387	28/11/2023	EXCLUÍDO

Total Procedimento: 11



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DÍGAS CONSTRUINDO O NOVO



FICHAS TÉCNICAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-041/2023-CPL/PMVG



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 041/2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
01	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	5.775	PRÓPRIA/CAMISA	R\$ 49,90	R\$ 288.172,50
02	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	1.925	PRÓPRIA/CAMISA	R\$ 49,90	R\$ 96.057,50
03	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	3.600	PRÓPRIA/CAMISA	R\$ 49,90	R\$ 179.640,00
04	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	1.200	PRÓPRIA/CAMISA	R\$ 49,90	R\$ 59.880,00
05	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG.	1.500	PRÓPRIA/CAMISA	R\$ 59,90	R\$ 89.850,00
06	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	5.700	PRÓPRIA/CAMISA	R\$ 49,90	R\$ 284.430,00
07	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	1.900	PRÓPRIA/CAMISA	R\$ 49,90	R\$ 94.810,00
16	CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE SHORT DE HELANQUINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G.	500	PRÓPRIA/CONJUNTO	R\$ 109,80	R\$ 54.900,00
19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	2.250	PRÓPRIA/FARDAMENTO	R\$ 109,80	R\$ 247.050,00
20	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS SHORT DE ELANCA NA	750	PRÓPRIA/FARDAMENTO	R\$ 109,80	R\$ 82.350,00

	COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA				
21	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	1.875	PRÓPRIA/FARDAMENTO	R\$ 119,80	R\$ 224.625,00
22	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	625	PRÓPRIA/FARDAMENTO	R\$ 119,80	R\$ 74.875,00
23	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS(P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	2.500	PRÓPRIA/CAMISA	R\$ 29,90	R\$ 74.750,00
36	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	250	PRÓPRIA/CALÇA	R\$ 69,90	R\$ 17.475,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Preço para o lote único (em R\$): 1.868.865,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

ata: 13/12/2023

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PE-041/2023-CPL/PMVG

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	UNIDADE	5775	PRÓPRIA	18,00	103950,00
2	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.	UNIDADE	1925	PRÓPRIA	18,00	34650,00
3	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNIDADE	3600	PRÓPRIA	18,00	64800,00
4	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UNIDADE	1200	PRÓPRIA	18,00	21600,00
5	CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUÊ 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G E GG.	UNIDADE	1.500	PRÓPRIA	35,50	53250,00
6	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	UNIDADE	5700	PRÓPRIA	22,00	125400,00



7	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.	UNIDADE	1900	PRÓPRIA	22,00	41800,00
8	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM	UNIDADE	200	PRÓPRIA	40,00	8000,00
9	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UNIDADE	150	PRÓPRIA	80,00	12000,00
10	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE/ ASSISTENCIA SOCIAL . TAM: ÚNICO.	UNIDADE	1.800	PRÓPRIA	15,00	27000,00
11	CALÇA DE TECIDO BRIN CEDRO RIP STOP. MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...	UNIDADE	100	PRÓPRIA	120,00	12000,00
12	GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...	UNIDADE	100	PRÓPRIA	145,00	14500,00
13	COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE TAM:36, 38,40,41,42,44,46...	UNIDADE	100	PRÓPRIA	260,00	26000,00
14	CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO	UNIDADE	100	PRÓPRIA	150,00	15000,00
15	COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO	UNIDADE	100	PRÓPRIA	45,00	4500,00
16	CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE SHORT DE HELANQUINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G	UNIDADE	500	PRÓPRIA	40,00	20000,00
17	AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN- PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN	UNIDADE	500	PRÓPRIA	30,00	15000,00
18	TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICIPIO)	UNIDADE	500	PRÓPRIA	15,00	7500,00



19	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UNIDADE	2250	PRÓPRIA	55,00	123750,00
20	FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA	UNIDADE	750	PRÓPRIA	55,00	41250,00
21	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UNIDADE	1875	PRÓPRIA	75,00	140625,00
22	FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UNIDADE	625	PRÓPRIA	75,00	46875,00
23	CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS(P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER,33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.	UNIDADE	2.500	PRÓPRIA	22,00	55000,00



24	CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.	UNIDADE	500	PRÓPRIA	120,00	60000,00
25	BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: ? BOLSO PARA PORTA OBJETOS ? COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE ? ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS ? SERIGRAFIA NA FRENTE	UNIDADE	100	PRÓPRIA	95,00	9500,00
26	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.	UNIDADE	200	PRÓPRIA	45,00	9000,00
27	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...	UNIDADE	100	PRÓPRIA	50,00	5000,00
28	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...	UNIDADE	100	PRÓPRIA	50,00	5000,00
29	BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...	UNIDADE	100	PRÓPRIA	150,00	15000,00
30	CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...	UNIDADE	100	PRÓPRIA	80,00	8000,00
31	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05	UNIDADE	200	PRÓPRIA	48,00	9600,00
32	CALÇA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	UNIDADE	250	PRÓPRIA	48,00	12000,00
33	BATA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05	UNIDADE	250	PRÓPRIA	55,00	13750,00
34	CALÇA OXFORD (ENFERMEIRO) BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50	UNIDADE	250	PRÓPRIA	45,00	11250,00



35	CAMISA OXFORD (ENFERMEIRO) GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA	UNIDADE	250	PRÓPRIA	29,50	7375,00
36	CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.	UNIDADE	250	PRÓPRIA	44,00	11000,00
37	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UNIDADE	250	PRÓPRIA	100,00	25000,00
38	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G	UNIDADE	750	PRÓPRIA	50,00	37500,00
39	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G	UNIDADE	950	PRÓPRIA	50,00	47500,00
40	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	UNIDADE	250	PRÓPRIA	50,00	12500,00
41	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO, LUVA PARA CLINICA MADICA E LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO	UNIDADE	650	PRÓPRIA	50,00	32500,00
42	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP 100% ALGODÃO DUPLO	UNIDADE	200	PRÓPRIA	65,00	13000,00
43	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P, M E G	UNIDADE	550	PRÓPRIA	40,00	22000,00
44	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR PARA BERÇARIO 100% ALGODÃO 100X90 CM	UNIDADE	100	PRÓPRIA	30,00	3000,00
45	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR PARA PEDIATRIA 100% ALGODÃO	UNIDADE	200	PRÓPRIA	28,00	5600,00
46	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	UNIDADE	200	PRÓPRIA	90,00	18000,00
47	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100X100 CM 100% ALGODÃO	UNIDADE	150	PRÓPRIA	40,00	6000,00
48	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 150X150 CM 100% ALGODÃO	UNIDADE	150	PRÓPRIA	45,00	6750,00
49	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 080X080 CM 100% ALGODÃO	UNIDADE	150	PRÓPRIA	40,00	6000,00



50	CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE ENFERMARIA 100% ALGODÃO	UNIDADE	200	PRÓPRIA	50,00	10000,00
51	Kimonos Homologados pela Confederação Brasileira de Karate-CBF para idades de 06 a 09 anos, 10 anos a 12 anos e 13 anos a 15 anos, 16 anos a 17 anos e 18 anos a 20 anos Sugestão de marcas: Jhion, Vizzo e Ipon. Cor Branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	UNIDADE	100	PRÓPRIA	190,00	19000,00
52	Luvas (protetor de mão) 25 azul, 25 vermelhas Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	PAR	50	PRÓPRIA	105,00	5250,00
53	Protetor de tórax inteiro, cor branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	UNIDADE	50	PRÓPRIA	130,00	6500,00
54	protetores de perna, 25 azul, 25 vermelho Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	PAR	50	PRÓPRIA	300,00	15000,00
55	faixas para karate , 50 azul , 50 vermelha Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	UNIDADE	100	PRÓPRIA	50,00	5000,00
56	protetor bucal simples Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra	UNIDADE	50	PRÓPRIA	25,00	1250,00
57	Conjunto esporte capoeira (calça de Elanca e camisa de malha e corda) cor branca.	UNIDADE	600	PRÓPRIA	150,00	90000,00

prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

preço para o lote único (em R\$): R\$ 1.578.275,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e zero centavos).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data: 14 de dezembro de 2023

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS****ITEM 01**

CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.

VALOR UNITÁRIO		R\$ 18,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 4,14
Material usado (tecidos + máquinas	30,00%	R\$ 5,40
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 0,72
ISSQN	2,00%	R\$ 0,36
Cofins	3,00%	R\$ 0,54
PIS	0,65%	R\$ 0,12
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,18
IRPJ	4,80%	R\$ 0,86
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,54
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 5,14
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 18,00
Quantidade	5775	
Lucro x Quantidade:	R\$ 29.677,73	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS**ITEM 02**

CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5 NA COR BRANCA. TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST. C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICIPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA.

VALOR UNITÁRIO		R\$ 18,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 4,14
Material usado (tecidos + máquinas	30,00%	R\$ 5,40
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 0,72
ISSQN	2,00%	R\$ 0,36
Cofins	3,00%	R\$ 0,54
PIS	0,65%	R\$ 0,12
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,18
IRPJ	4,80%	R\$ 0,86
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,54
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 5,14
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 18,00
Quantidade	1925	
Lucro x Quantidade:	R\$ 9.892,58	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS



ITEM 03

CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.

VALOR UNITÁRIO		R\$ 18,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 4,14
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 5,40
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 0,72
ISSQN	2,00%	R\$ 0,36
Cofins	3,00%	R\$ 0,54
PIS	0,65%	R\$ 0,12
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,18
IRPJ	4,80%	R\$ 0,86
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,54
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 5,14
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 18,00
Quantidade	3600	
Lucro x Quantidade:	R\$ 18.500,40	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 04

CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, CORES VARIADAS. TAM:P, M, G E GG DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.

VALOR UNITÁRIO		R\$ 18,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 4,14
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 5,40
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 0,72
ISSQN	2,00%	R\$ 0,36
Cofins	3,00%	R\$ 0,54
PIS	0,65%	R\$ 0,12
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,18
IRPJ	4,80%	R\$ 0,86
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,54
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 5,14
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 18,00
Quantidade	1200	
Lucro x Quantidade:	R\$ 6.166,80	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 05

CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUE 100% ALGODAO CORES VARIADAS COM 03 BOTÕES, BOLSO ESTAMPADO COM LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAÚDE NAS MEDIDAS 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, TAM: P, M, G, GG.



VALOR UNITÁRIO		R\$ 35,50
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 8,17
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 10,65
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,42
ISSQN	2,00%	R\$ 0,71
Cofins	3,00%	R\$ 1,07
PIS	0,65%	R\$ 0,23
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,36
IRPJ	4,80%	R\$ 1,70
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,07
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 10,14
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 35,50
Quantidade	1500	
Lucro x Quantidade:	R\$ 15.202,88	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 06

CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.

VALOR UNITÁRIO		R\$ 22,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 5,06
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 6,60
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 0,88
ISSQN	2,00%	R\$ 0,44
Cofins	3,00%	R\$ 0,66
PIS	0,65%	R\$ 0,14
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,22
IRPJ	4,80%	R\$ 1,06
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,66
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 6,28
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 22,00
Quantidade	5700	
Lucro x Quantidade:	R\$ 35.801,70	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 07

CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG.

VALOR UNITÁRIO		R\$ 22,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 5,06
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 6,60



Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 0,88
ISSQN	2,00%	R\$ 0,44
Cofins	3,00%	R\$ 0,66
PIS	0,65%	R\$ 0,14
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,22
IRPJ	4,80%	R\$ 1,06
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,66
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 6,28
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 22,00
Quantidade	1900	
Lucro x Quantidade:	R\$ 11.933,90	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 08		
CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLOM		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 40,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 9,20
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 12,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,60
ISSQN	2,00%	R\$ 0,80
Cofins	3,00%	R\$ 1,20
PIS	0,65%	R\$ 0,26
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,40
IRPJ	4,80%	R\$ 1,92
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,20
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 11,42
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 40,00
Quantidade	200	
Lucro x Quantidade:	R\$ 2.284,00	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 09		
BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 80,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 18,40
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 24,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 3,20
ISSQN	2,00%	R\$ 1,60
Cofins	3,00%	R\$ 2,40
PIS	0,65%	R\$ 0,52
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,80
IRPJ	4,80%	R\$ 3,84
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 2,40



Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 22,84
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 80,00
Quantidade	150	
Lucro x Quantidade:	R\$ 3.426,00	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 10		
BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE/ ASSISTENCIA SOCIAL . TAM: ÚNICO.		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 15,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 3,45
Material usado (tecidos + máquinas	30,00%	R\$ 4,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 0,60
ISSQN	2,00%	R\$ 0,30
Cofins	3,00%	R\$ 0,45
PIS	0,65%	R\$ 0,10
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,15
IRPJ	4,80%	R\$ 0,72
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,45
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 4,28
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 15,00
Quantidade	1800	
Lucro x Quantidade:	R\$ 7.708,50	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 11		
CALÇA DE TECIDO BRIN CEDRO RIP STOP. MODELO TÁTICA COR AZUL MARINHO TAM:36, 38,40,42,44,46,48,50...		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 120,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 27,60
Material usado (tecidos + máquinas	30,00%	R\$ 36,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 4,80
ISSQN	2,00%	R\$ 2,40
Cofins	3,00%	R\$ 3,60
PIS	0,65%	R\$ 0,78
Contribuição Social	1,00%	R\$ 1,20
IRPJ	4,80%	R\$ 5,76
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 3,60
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 34,26
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 120,00
Quantidade	100	
Lucro x Quantidade:	R\$ 3.426,00	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
-----------------------------	--	--



ITEM 12		
GANDOLA DE BRIM CEDRO RIP STOP MODELO TÁTICA COR AZUL		
MARINHO TAM:01,02,03, 04, 05...		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 145,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 33,35
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 43,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 5,80
ISSQN	2,00%	R\$ 2,90
Cofins	3,00%	R\$ 4,35
PIS	0,65%	R\$ 0,94
Contribuição Social	1,00%	R\$ 1,45
IRPJ	4,80%	R\$ 6,96
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 4,35
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 41,40
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 145,00
Quantidade	100	
Lucro x Quantidade:	R\$ 4.139,75	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 13		
COTURNO MILITAR EXTRA LEVE ATALAIA BY MASTER DESENVOLVIDO PARA TRAZER MAIOR AGILIDADE, LEVEZA E TRAÇÃO, POSSUI SOLADO TRATORADO DE 6MM, CONFECCIONADO EM POLIURETANO EXTRALEVE		
TAM:36, 38,40,41,42,44,46...		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 260,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 59,80
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 78,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 10,40
ISSQN	2,00%	R\$ 5,20
Cofins	3,00%	R\$ 7,80
PIS	0,65%	R\$ 1,69
Contribuição Social	1,00%	R\$ 2,60
IRPJ	4,80%	R\$ 12,48
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 7,80
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 74,23
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 260,00
Quantidade	100	
Lucro x Quantidade:	R\$ 7.423,00	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 14		
CINTO TÁTICO GUARNIÇÃO COMPLETO		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 150,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 34,50
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 45,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 6,00

ISSQN	2,00%	R\$ 3,00
Cofins	3,00%	R\$ 4,50
PIS	0,65%	R\$ 0,98
Contribuição Social	1,00%	R\$ 1,50
IRPJ	4,80%	R\$ 7,20
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 4,50
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 42,83
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 150,00
Quantidade	100	
Lucro x Quantidade:	R\$ 4.282,50	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 15		
COBERTURA TÁTICO DE BRIM RIP STOP COM BRASÃO BORDADO COR AZUL MARINHO		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 45,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 10,35
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 13,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,80
ISSQN	2,00%	R\$ 0,90
Cofins	3,00%	R\$ 1,35
PIS	0,65%	R\$ 0,29
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,45
IRPJ	4,80%	R\$ 2,16
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,35
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 12,85
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 45,00
Quantidade	100	
Lucro x Quantidade:	R\$ 1.284,75	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 16		
CONJUNTO DE EQUIPAGEM ESPORTE SHORT DE HELANQUINHA 100% POLIESTER TAMANHO P, M, G, E CAMISA DE MALHA HELANQUINHA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P, M, G		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 40,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 9,20
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 12,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,60
ISSQN	2,00%	R\$ 0,80
Cofins	3,00%	R\$ 1,20
PIS	0,65%	R\$ 0,26
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,40
IRPJ	4,80%	R\$ 1,92
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,20
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 11,42



Custo total por unidade	100,00%	R\$ 40,00
Quantidade		500
Lucro x Quantidade:		R\$ 5.710,00
Salário do funcionário		R\$ 1.400,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 17		
AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN-PLUS 58-CA 28303- AVENTAL FRONTAL PVC BRANCO COM FORRO TIRA COM ILHOS 700X1200 MN		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 30,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 6,90
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 9,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,20
ISSQN	2,00%	R\$ 0,60
Cofins	3,00%	R\$ 0,90
PIS	0,65%	R\$ 0,20
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,30
IRPJ	4,80%	R\$ 1,44
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,90
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 8,57
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 30,00
Quantidade		500
Lucro x Quantidade:		R\$ 4.282,50
Salário do funcionário		R\$ 1.400,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 18		
TOUCA DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO COM ESTAMPA (LOGO DO MUNICIPIO)		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 15,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 3,45
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 4,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 0,60
ISSQN	2,00%	R\$ 0,30
Cofins	3,00%	R\$ 0,45
PIS	0,65%	R\$ 0,10
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,15
IRPJ	4,80%	R\$ 0,72
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,45
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 4,28
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 15,00
Quantidade		500
Lucro x Quantidade:		R\$ 2.141,25
Salário do funcionário		R\$ 1.400,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 19		



FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS
 SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA
 BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM
 PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO
 ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6
 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA

VALOR UNITÁRIO		R\$ 55,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 12,65
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 16,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 2,20
ISSQN	2,00%	R\$ 1,10
Cofins	3,00%	R\$ 1,65
PIS	0,65%	R\$ 0,36
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,55
IRPJ	4,80%	R\$ 2,64
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,65
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 15,70
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 55,00
Quantidade	2250	
Lucro x Quantidade:	R\$ 35.330,63	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 20

FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT E CAMISETA) IDADE DE 04 A 08 ANOS
 SHORT DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL 100% POLIESTE E CAMISETA
 BRANCA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIEST GOLA REDONDA COM
 PUNHO AMARELO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICIPIO
 ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6
 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA

VALOR UNITÁRIO		R\$ 55,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 12,65
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 16,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 2,20
ISSQN	2,00%	R\$ 1,10
Cofins	3,00%	R\$ 1,65
PIS	0,65%	R\$ 0,36
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,55
IRPJ	4,80%	R\$ 2,64
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,65
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 15,70
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 55,00
Quantidade	750	
Lucro x Quantidade:	R\$ 11.776,88	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS



ITEM 21

FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.

VALOR UNITÁRIO		R\$ 75,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 17,25
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 22,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 3,00
ISSQN	2,00%	R\$ 1,50
Cofins	3,00%	R\$ 2,25
PIS	0,65%	R\$ 0,49
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,75
IRPJ	4,80%	R\$ 3,60
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 2,25
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 21,41
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 75,00
Quantidade	1875	
Lucro x Quantidade:	R\$ 40.148,44	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 22

FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) CALÇA DE ELANCA NA COR AZUL ROYAL, IDADE 10 A 16 ANOS TAM: P, M, G, CAMISA MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIETER MANGA CURTA GOLA REDONDA DE RIBANA AMARELA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SUBLIMAÇÃO NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.

VALOR UNITÁRIO		R\$ 75,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 17,25
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 22,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 3,00
ISSQN	2,00%	R\$ 1,50
Cofins	3,00%	R\$ 2,25
PIS	0,65%	R\$ 0,49
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,75
IRPJ	4,80%	R\$ 3,60
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 2,25
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 21,41
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 75,00
Quantidade	625	
Lucro x Quantidade:	R\$ 13.382,81	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS****ITEM 23**

CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISA) IDADE 10 A 18 ANOS (P, M, G, GG, XGG) CAMISA MALHA PV67% POLIESTER, 33% ALGODÃO COR BRANCA, MANGA CURTA GOLA EM V DE RIBANA COM ESTAMPA DA LOGO MUNICIPAL EM SERIGRAFIA NA PARTE DA FRENTE MEDINDO 17,9 CM LARG. E 8,6 CM ALTURA E FRASE EDUCATIVA NAS COSTA.

VALOR UNITÁRIO		R\$ 22,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 5,06
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 6,60
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 0,88
ISSQN	2,00%	R\$ 0,44
Cofins	3,00%	R\$ 0,66
PIS	0,65%	R\$ 0,14
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,22
IRPJ	4,80%	R\$ 1,06
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,66
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 6,28
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 22,00
Quantidade	2500	
Lucro x Quantidade:	R\$ 15.702,50	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS**ITEM 24**

CONJUNTO DE FARDA PROFISSIONAL EM TECIDO CALÇA DE TECIDO BRIM OU TECIDO TWEI E CAMISA SOCIAL EM TECIDO CEDRO FINO VIP.

VALOR UNITÁRIO		R\$ 120,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 27,60
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 36,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 4,80
ISSQN	2,00%	R\$ 2,40
Cofins	3,00%	R\$ 3,60
PIS	0,65%	R\$ 0,78
Contribuição Social	1,00%	R\$ 1,20
IRPJ	4,80%	R\$ 5,76
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 3,60
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 34,26
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 120,00
Quantidade	500	
Lucro x Quantidade:	R\$ 17.130,00	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS**ITEM 25**



BOLSA MOCHILA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 600 TAFETÁ TELA DE POLIÉSTER, MEDINDO 0,42 CM ALTURA X 0,29 CM LARGURA X 0,18 CM PROFUNDIDADE, CONTENDO: ? BOLSO PARA PORTA OBJETOS ? COSTAS ACOLCHOADAS E ANTITRANSPIRANTE ? ALÇAS DE OMBRO ACOLCHOADAS E ANATÔMICAS ? SERIGRAFIA NA FRENTE

VALOR UNITÁRIO		R\$ 95,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 21,85
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 28,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 3,80
ISSQN	2,00%	R\$ 1,90
Cofins	3,00%	R\$ 2,85
PIS	0,65%	R\$ 0,62
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,95
IRPJ	4,80%	R\$ 4,56
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 2,85
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 27,12
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 95,00
Quantidade	100	
Lucro x Quantidade:	R\$ 2.712,25	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 26

COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODAO COM ELASTICO NAS COSTA E TRES BOLSOS, LOGO ESTAMPADA NO BOLSO (PROGRAMA DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA DE SAUDE, TAM: ÚNICO.

VALOR UNITÁRIO		R\$ 45,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 10,35
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 13,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,80
ISSQN	2,00%	R\$ 0,90
Cofins	3,00%	R\$ 1,35
PIS	0,65%	R\$ 0,29
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,45
IRPJ	4,80%	R\$ 2,16
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,35
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 12,85
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 45,00
Quantidade	200	
Lucro x Quantidade:	R\$ 2.569,50	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 27

CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50...



VALOR UNITÁRIO		R\$ 50,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 11,50
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 15,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 2,00
ISSQN	2,00%	R\$ 1,00
Cofins	3,00%	R\$ 1,50
PIS	0,65%	R\$ 0,33
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,50
IRPJ	4,80%	R\$ 2,40
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,50
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 14,28
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 50,00
Quantidade	100	
Lucro x Quantidade:	R\$ 1.427,50	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 28		
CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO ABERTA COM ESTAMPA, TAM: 2,3,4,5...		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 50,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 11,50
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 15,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 2,00
ISSQN	2,00%	R\$ 1,00
Cofins	3,00%	R\$ 1,50
PIS	0,65%	R\$ 0,33
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,50
IRPJ	4,80%	R\$ 2,40
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,50
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 14,28
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 50,00
Quantidade	100	
Lucro x Quantidade:	R\$ 1.427,50	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 29		
BOTA DE COURO MARLUVA NO TAM: 36, 37, 38, 39, 40...		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 150,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 34,50
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 45,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 6,00
ISSQN	2,00%	R\$ 3,00
Cofins	3,00%	R\$ 4,50
PIS	0,65%	R\$ 0,98
Contribuição Social	1,00%	R\$ 1,50
IRPJ	4,80%	R\$ 7,20



Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 4,50
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 42,83
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 150,00
Quantidade	100	
Lucro x Quantidade:	R\$ 4.282,50	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 30		
CAMISA MANGA LONGA DE BRIM CEDRO NA COR CAQUE COM ESTAMPA TAM 2, 3,4, 5...		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 80,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 18,40
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 24,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 3,20
ISSQN	2,00%	R\$ 1,60
Cofins	3,00%	R\$ 2,40
PIS	0,65%	R\$ 0,52
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,80
IRPJ	4,80%	R\$ 3,84
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 2,40
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 22,84
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 80,00
Quantidade	100	
Lucro x Quantidade:	R\$ 2.284,00	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 31		
JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E LOGO SAÚDE MUNICIPAL ESTAMPADO EM SUBLIMAÇÃO NO BOLSO ESQUEDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 48,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 11,04
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 14,40
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,92
ISSQN	2,00%	R\$ 0,96
Cofins	3,00%	R\$ 1,44
PIS	0,65%	R\$ 0,31
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,48
IRPJ	4,80%	R\$ 2,30
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,44
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 13,70
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 48,00
Quantidade	200	
Lucro x Quantidade:	R\$ 2.740,80	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS****ITEM 32**

CALÇA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM 100% ALGODÃO, NOS TAM: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50

VALOR UNITÁRIO		R\$ 48,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 11,04
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 14,40
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,92
ISSQN	2,00%	R\$ 0,96
Cofins	3,00%	R\$ 1,44
PIS	0,65%	R\$ 0,31
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,48
IRPJ	4,80%	R\$ 2,30
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,44
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 13,70
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 48,00
Quantidade	250	
Lucro x Quantidade:	R\$ 3.426,00	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS**ITEM 33**

BATA BRIM HOSPILAR (CENTRO CIRÚGICO) 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUEDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05

VALOR UNITÁRIO		R\$ 55,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 12,65
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 16,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 2,20
ISSQN	2,00%	R\$ 1,10
Cofins	3,00%	R\$ 1,65
PIS	0,65%	R\$ 0,36
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,55
IRPJ	4,80%	R\$ 2,64
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,65
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 15,70
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 55,00
Quantidade	250	
Lucro x Quantidade:	R\$ 3.925,63	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS**ITEM 34**

CALÇA OXFORD (ENFERMEIRO) BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50



VALOR UNITÁRIO		R\$ 45,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 10,35
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 13,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,80
ISSQN	2,00%	R\$ 0,90
Cofins	3,00%	R\$ 1,35
PIS	0,65%	R\$ 0,29
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,45
IRPJ	4,80%	R\$ 2,16
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,35
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 12,85
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 45,00
Quantidade	250	
Lucro x Quantidade:	R\$ 3.211,88	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 35

CAMISA OXFORD (ENFERMEIRO) GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIESTE COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA

VALOR UNITÁRIO		R\$ 29,50
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 6,79
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 8,85
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,18
ISSQN	2,00%	R\$ 0,59
Cofins	3,00%	R\$ 0,89
PIS	0,65%	R\$ 0,19
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,30
IRPJ	4,80%	R\$ 1,42
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,89
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 8,42
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 29,50
Quantidade	250	
Lucro x Quantidade:	R\$ 2.105,56	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 36

CALÇA DE ELANCA 100% POLIEST BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.

VALOR UNITÁRIO		R\$ 44,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 10,12
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 13,20
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,76
ISSQN	2,00%	R\$ 0,88
Cofins	3,00%	R\$ 1,32
PIS	0,65%	R\$ 0,29
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,44



IRPJ	4,80%	R\$ 2,11
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,32
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 12,56
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 44,00
Quantidade	250	
Lucro x Quantidade:	R\$ 3.140,50	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 37		
CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 100,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 23,00
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 30,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 4,00
ISSQN	2,00%	R\$ 2,00
Cofins	3,00%	R\$ 3,00
PIS	0,65%	R\$ 0,65
Contribuição Social	1,00%	R\$ 1,00
IRPJ	4,80%	R\$ 4,80
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 3,00
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 28,55
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 100,00
Quantidade	150	
Lucro x Quantidade:	R\$ 4.282,50	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 38		
CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 50,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 11,50
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 15,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 2,00
ISSQN	2,00%	R\$ 1,00
Cofins	3,00%	R\$ 1,50
PIS	0,65%	R\$ 0,33
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,50
IRPJ	4,80%	R\$ 2,40
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,50
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 14,28
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 50,00
Quantidade	750	
Lucro x Quantidade:	R\$ 10.706,25	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 39		
CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO TAM: P. M E G		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 50,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 11,50
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 15,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 2,00
ISSQN	2,00%	R\$ 1,00
Cofins	3,00%	R\$ 1,50
PIS	0,65%	R\$ 0,33
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,50
IRPJ	4,80%	R\$ 2,40
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,50
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 14,28
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 50,00
Quantidade	950	
Lucro x Quantidade:	R\$ 13.561,25	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 40		
CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100% ALGODÃO		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 50,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 11,50
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 15,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 2,00
ISSQN	2,00%	R\$ 1,00
Cofins	3,00%	R\$ 1,50
PIS	0,65%	R\$ 0,33
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,50
IRPJ	4,80%	R\$ 2,40
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,50
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 14,28
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 50,00
Quantidade	250	
Lucro x Quantidade:	R\$ 3.568,75	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 41		
LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA REPOUSO MÉDICO, LUVA PARA CLINICA MADICA E LUVA PARA CENTRO CIRÚGICO		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 50,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 11,50
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 15,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 2,00



ISSQN	2,00%	R\$ 1,00
Cofins	3,00%	R\$ 1,50
PIS	0,65%	R\$ 0,33
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,50
IRPJ	4,80%	R\$ 2,40
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,50
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 14,28
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 50,00
Quantidade	650	
Lucro x Quantidade:	R\$ 9.278,75	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 42		
CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP 100% ALGODÃO DUPLO		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 65,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 14,95
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 19,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 2,60
ISSQN	2,00%	R\$ 1,30
Cofins	3,00%	R\$ 1,95
PIS	0,65%	R\$ 0,42
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,65
IRPJ	4,80%	R\$ 3,12
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,95
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 18,56
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 65,00
Quantidade	200	
Lucro x Quantidade:	R\$ 3.711,50	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 43		
CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM P, M E G		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 40,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 9,20
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 12,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,60
ISSQN	2,00%	R\$ 0,80
Cofins	3,00%	R\$ 1,20
PIS	0,65%	R\$ 0,26
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,40
IRPJ	4,80%	R\$ 1,92
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,20
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 11,42
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 40,00
Quantidade	550	

Lucro x Quantidade:	R\$ 6.281,00
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 44		
LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR PARA BERÇARIO 100% ALGODÃO 100X90 CM		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 30,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 6,90
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 9,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,20
ISSQN	2,00%	R\$ 0,60
Cofins	3,00%	R\$ 0,90
PIS	0,65%	R\$ 0,20
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,30
IRPJ	4,80%	R\$ 1,44
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,90
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 8,57
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 30,00
Quantidade		100
Lucro x Quantidade:		R\$ 856,50
Salário do funcionário		R\$ 1.400,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 45		
LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR PARA PEDIATRIA 100% ALGODÃO		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 28,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 6,44
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 8,40
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,12
ISSQN	2,00%	R\$ 0,56
Cofins	3,00%	R\$ 0,84
PIS	0,65%	R\$ 0,18
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,28
IRPJ	4,80%	R\$ 1,34
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,84
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 7,99
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 28,00
Quantidade		200
Lucro x Quantidade:		R\$ 1.598,80
Salário do funcionário		R\$ 1.400,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS	
ITEM 46	
CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	
VALOR UNITÁRIO	R\$ 90,00



Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 20,70
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 27,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 3,60
ISSQN	2,00%	R\$ 1,80
Cofins	3,00%	R\$ 2,70
PIS	0,65%	R\$ 0,59
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,90
IRPJ	4,80%	R\$ 4,32
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 2,70
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 25,70
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 90,00
Quantidade	200	
Lucro x Quantidade:	R\$ 5.139,00	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 47

CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100X100 CM 100% ALGODÃO

VALOR UNITÁRIO		R\$ 40,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 9,20
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 12,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,60
ISSQN	2,00%	R\$ 0,80
Cofins	3,00%	R\$ 1,20
PIS	0,65%	R\$ 0,26
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,40
IRPJ	4,80%	R\$ 1,92
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,20
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 11,42
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 40,00
Quantidade	150	
Lucro x Quantidade:	R\$ 1.713,00	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 48

CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 150X150 CM 100% ALGODÃO

VALOR UNITÁRIO		R\$ 45,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 10,35
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 13,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,80
ISSQN	2,00%	R\$ 0,90
Cofins	3,00%	R\$ 1,35
PIS	0,65%	R\$ 0,29
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,45
IRPJ	4,80%	R\$ 2,16
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,35
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 12,85

Custo total por unidade	100,00%	R\$ 45,00
Quantidade	150	
Lucro x Quantidade:	R\$ 1.927,13	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 49		
CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 080X080 CM 100% ALGODÃO		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 40,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 9,20
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 12,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,60
ISSQN	2,00%	R\$ 0,80
Cofins	3,00%	R\$ 1,20
PIS	0,65%	R\$ 0,26
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,40
IRPJ	4,80%	R\$ 1,92
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,20
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 11,42
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 40,00
Quantidade	150	
Lucro x Quantidade:	R\$ 1.713,00	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 50		
CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE ENFERMARIA 100% ALGODÃO		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 50,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 11,50
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 15,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 2,00
ISSQN	2,00%	R\$ 1,00
Cofins	3,00%	R\$ 1,50
PIS	0,65%	R\$ 0,33
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,50
IRPJ	4,80%	R\$ 2,40
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,50
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 14,28
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 50,00
Quantidade	200	
Lucro x Quantidade:	R\$ 2.855,00	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 51		

Kimonos Homologados pela Confederação Brasileira de Karate-CBF para idades de 06 a 09 anos, 10 anos a 12 anos e 13 anos a 15 anos, 16 anos a 17 anos e 18 anos a 20 anos Sugestão de marcas: Jhion, Vezzo e Ipon. Cor Branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra



VALOR UNITÁRIO		R\$ 190,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 43,70
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 57,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 7,60
ISSQN	2,00%	R\$ 3,80
Cofins	3,00%	R\$ 5,70
PIS	0,65%	R\$ 1,24
Contribuição Social	1,00%	R\$ 1,90
IRPJ	4,80%	R\$ 9,12
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 5,70
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 54,25
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 190,00
Quantidade	100	
Lucro x Quantidade:	R\$ 5.424,50	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 52

Luvras (protetor de mão) 25 azul, 25 vermelhas Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra

VALOR UNITÁRIO		R\$ 105,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 24,15
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 31,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 4,20
ISSQN	2,00%	R\$ 2,10
Cofins	3,00%	R\$ 3,15
PIS	0,65%	R\$ 0,68
Contribuição Social	1,00%	R\$ 1,05
IRPJ	4,80%	R\$ 5,04
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 3,15
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 29,98
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 105,00
Quantidade	50	
Lucro x Quantidade:	R\$ 1.498,88	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 53

Protetor de tórax inteiro, cor branca. Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra

VALOR UNITÁRIO	R\$ 130,00
----------------	------------



Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 29,90
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 39,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 5,20
ISSQN	2,00%	R\$ 2,60
Cofins	3,00%	R\$ 3,90
PIS	0,65%	R\$ 0,85
Contribuição Social	1,00%	R\$ 1,30
IRPJ	4,80%	R\$ 6,24
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 3,90
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 37,12
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 130,00
Quantidade	50	
Lucro x Quantidade:	R\$ 1.855,75	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 54

protetores de perna, 25 azul, 25 vermelho Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra

VALOR UNITÁRIO		R\$ 300,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 69,00
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 90,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 12,00
ISSQN	2,00%	R\$ 6,00
Cofins	3,00%	R\$ 9,00
PIS	0,65%	R\$ 1,95
Contribuição Social	1,00%	R\$ 3,00
IRPJ	4,80%	R\$ 14,40
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 9,00
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 85,65
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 300,00
Quantidade	50	
Lucro x Quantidade:	R\$ 4.282,50	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS

ITEM 55

faixas para karate , 50 azul , 50 vermelha Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra

VALOR UNITÁRIO		R\$ 50,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 11,50
Material usado (tecidos + máquinas)	30,00%	R\$ 15,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 2,00
ISSQN	2,00%	R\$ 1,00
Cofins	3,00%	R\$ 1,50
PIS	0,65%	R\$ 0,33



Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,50
IRPJ	4,80%	R\$ 2,40
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 1,50
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 14,28
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 50,00
Quantidade	100	
Lucro x Quantidade:	R\$ 1.427,50	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 56		
protetor bucal simples Obs; Todos os materiais de karate deve conter o selo de homologação da CBK, tecido de micro fibra		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 25,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 5,75
Material usado (tecidos + máquinas	30,00%	R\$ 7,50
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 1,00
ISSQN	2,00%	R\$ 0,50
Cofins	3,00%	R\$ 0,75
PIS	0,65%	R\$ 0,16
Contribuição Social	1,00%	R\$ 0,25
IRPJ	4,80%	R\$ 1,20
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 0,75
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 7,14
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 25,00
Quantidade	50	
Lucro x Quantidade:	R\$ 356,88	
Salário do funcionário	R\$ 1.400,00	

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS TOTAIS		
ITEM 57		
Conjunto esporte capoeira (calça de Elanca e camisa de malha e corda) cor branca.		
VALOR UNITÁRIO		R\$ 150,00
Custo da mão de obra:	23,00%	R\$ 34,50
Material usado (tecidos + máquinas	30,00%	R\$ 45,00
Entrega dos materiais	4,00%	R\$ 6,00
ISSQN	2,00%	R\$ 3,00
Cofins	3,00%	R\$ 4,50
PIS	0,65%	R\$ 0,98
Contribuição Social	1,00%	R\$ 1,50
IRPJ	4,80%	R\$ 7,20
Outro que venham a coincidir	3,00%	R\$ 4,50
Lucro sobre o item	28,55%	R\$ 42,83
Custo total por unidade	100,00%	R\$ 150,00
Quantidade	600	
Lucro x Quantidade:	R\$ 25.695,00	

Salário do funcionário	R\$ 1.400,00
------------------------	--------------





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ:26.105.179/0001-35



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2023 12:33:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**
CNPJ: **26.105.179/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

JACQUES AMORIM DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 67443354304, nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, solteiro(a), nascido(a) em 27/09/1976, EMPRESARIO, carteira nacional de habilitação: 00018799759 DETRAN -MA, residente e domiciliado na(o) RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER, nº 1039, CENTRO, Chapadinha-MA, CEP 65500000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **MALHARIA OLHO VIVO EIRELI**.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá sede localizada na RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER, 1039, CENTRO, Chapadinha, MA, CEP 65500000 .

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 13:40 SOB Nº 21600042607.
PROTOCOLO: 160507006 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601697064. NIRE: 21600042607.
MALHARIA OLHO VIVO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

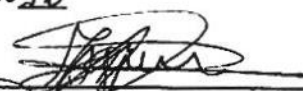
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular JACQUES AMORIM DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Chapadinha, 30 de Julho de 2016



JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Titular



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 13:40 SOB Nº 21600042607.
PROTOCOLO: 160507006 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601697064. NIRE: 21600042607.
MALHARIA OLHO VIVO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

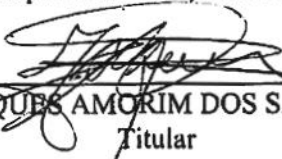
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **MALHARIA OLHO VIVO EIRELI**, estabelecido(a) na RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER, 1039 , CENTRO, Chapadinha - Maranhão, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chapadinha - MA, 20/07/2016


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 13:40 SOB Nº 20160506999.
PROTOCOLO: 160506999 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601697056. NIRE: 21600042607.
MALHARIA OLHO VIVO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI

MALHARIA OLHO VIVO EIRELI

CNPJ 26.105.179/0001-35

NIRE: 21600042607



JACQUES AMORIM DOS SANTOS, brasileira, empresário, Solteiro, nascido em 27/09/1976, natural de Chapadinha - MA, portador da Cédula de Identidade nº. **00018799759** DETRAN-MA e o CPF nº **674.433.543-04**, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas Nº 175, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000, empresário, com sede na Rua Senador Sebastião Archer, Nº 1039, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000, inscrito na JUCEMA sob o NIRE: 21600042607 e CNPJ sob nº 26.105.179/0001-35, com fulcro no §3º do art. 10 da lei complementar nº 128/08, **transforma** seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia:

CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS, brasileira, empresária, Casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida 23/08/1981, natural de Chapadinha - MA, portadora da Cédula de Identidade nº. **0000906375983** SESP/MA e do CPF nº **876.979.803-63**, residente e domiciliado na Av Presidente Vargas Nº 175, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**
DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede localizada na Rua Senador Sebastião Archer, Nº 1039, Centro, Chapadinha - MA – CEP 65.500-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade terá como objetivo social

- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 16:04 SOB Nº 21200987051.
PROTOCOLO: 180003844 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800181218. NIRE: 21200987051.
MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA – O início da atividade empresarial individual ocorreu em **06/09/2016**, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deliberação do presente instrumento pela JUCEMA. Sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizados, divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), e a sócia, **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, titular da empresa ora em transformação, utiliza-se do capital social da empresa Eireli anteriormente constituída, no total de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), transferindo-o para a presente sociedade, assim distribuídas, a sócia **CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS**, ingressar na sociedade com um total de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR UNIT.	TOTAL
JACQUES AMORIM DOS SANTOS	90.000	R\$ 1,00	90.000,00
CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS	10.000	R\$ 1,00	10.000,00
TOTAL	100.000	-	R\$ 100.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – As quotas subscritas são integralizadas, em moeda corrente e legal do País.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, que fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio-administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da lei civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio-administrador poderá eleger procurador isoladamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a título de “pró-labore”, respeitados os limites legais vigentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 16:04 SOB Nº 21200987051.
PROTOCOLO: 180003844 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800181218. NIRE: 21200987051.
MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DA CESSÃO DE COTAS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas do Capital social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-la.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicará ao outro, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão, devidamente arquivado no Registro de Comércio, como prova plena de alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não estará em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer soa seus Sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres dos Sócios que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento dos haveres apurados de acordo com o *caput* desta cláusula será feito ao Sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- b) O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês no calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício serão repartidos entre Sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital, podendo os Sócios, todavia optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Exercício Social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 16:04 SOB Nº 21200987051.
PROTOCOLO: 180003844 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800181218. NIRE: 21200987051.
MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DO IMPEDIMENTO LEGAL

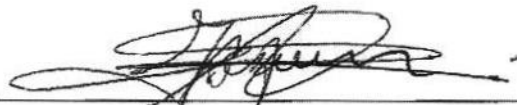
CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da cidade de Chapadinho, para o exercício e o cumprimento dos direitos obrigações resultantes deste contrato

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Chapadinho - MA, 03 de Janeiro de 2018

2º OFÍCIO


JACQUES AMORIM DOS SANTOS



2º OFÍCIO


CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 16:04 SOB Nº 21200987051.
PROTOCOLO: 180003844 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800181218. NIRE: 21200987051.
MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



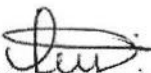
DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME**, CNPJ: **26.105.179/0001-35**, estabelecido(a) na RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER, 1039, CENTRO, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA


CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS
Sócio

Chapadinha - MA, 03/01/2018


JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2018 16:04 SOB Nº 20180010247.
PROTOCOLO: 180010247 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800181218. NIRE: 21200987051.
MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME NIRE : 21200987051 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2303051120		
NIRE (Sede) 21200987051	CNPJ 26.105.179/0001-35	Data de Ato Constitutivo 05/09/2016	Início de Atividade 05/09/2016		
Endereço Completo Rua SENADOR SEBASTIAO ARCHER, Nº 1039, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP 65500-000					
Objeto Social 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.89-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 14.12-6-01 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JACQUES AMORIM DOS SANTOS	674.433.543-04	R\$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS	876.979.803-63	R\$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CQUES AMORIM DOS SANTOS	674.433.543-04	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/04/2023	20230457177	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2023, às 16:20:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TDESXS4.

MAC2303051120

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME Portadora do CNPJ 26.105.179/0001-35 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2303051160
NIRE (Sede) 21200987051	CNPJ 26.105.179/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/2016	Início de Atividade 05/09/2016
Endereço Completo RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER, Nº1039, CENTRO - Chapadinha/MA - CEP65500000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
310	20230457177	14/04/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230457126	13/04/2023	BALANCO
310	20230457207	13/04/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220215120	16/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220191867	11/02/2022	BALANCO
310	20210267135	19/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210267046	19/02/2021	BALANCO
310	2020092634	03/02/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	2020092626	03/02/2020	BALANCO
3	20180010247	18/01/2018	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
002	20180003844	18/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21200987051	18/01/2018	TRANSFORMACAO
316	20160506999	05/09/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600042607	05/09/2016	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2023, às 16:21:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 971DSLID.

MAC2303051160

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MALHARIA OLHO VIVO LTDA - ME		Protocolo: MAC2303090332	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200987051	CNPJ: 26105179000135	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 14/04/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20230457177	14/04/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	
230457207	13/04/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	
20230457126	13/04/2023	BALANÇO	
20220215120	16/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	
20220191867	11/02/2022	BALANÇO	
20210267046	19/02/2021	BALANÇO	
20210267135	19/02/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	
2020092626	03/02/2020	BALANÇO	
2020092634	03/02/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	
21200987051	18/01/2018	ALTERAÇÃO	
20180010247	18/01/2018	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA	
21600042607	05/09/2016	ATO CONSTITUTIVO	
20160506999	05/09/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/12/2023, às 16:19:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M3LINSUA.

MAC2303090332

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

I<BRA000187997<597<<<<<<<<<<
7609273M3302026BRA<<<<<<<<<<8
JACQUES<<AMORIM<DOS<SANTOS<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.105.179/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/09/2016

NOME EMPRESARIAL
MALHARIA OLHO VIVO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OLHO VIVO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SENADOR SEBASTIAO ARCHER

NÚMERO
1039

COMPLEMENTO

CEP
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
POMPEUREIS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9116-6073

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/09/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 12:20:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ: 26.105.179/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:01 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **1AA7.7DB9.E3CF.78FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS
CPF: 876.979.803-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:40 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **77C4.2060.1D1D.B873**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACQUES AMORIM DOS SANTOS
CPF: 674.433.543-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:15 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **12C4.34DD.89B9.A01D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.105.179/0001-35
Razão Social: MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME
Endereço: R SENADOR SEBASTIAO ARCHER 1039 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112003230678104034

Informação obtida em 04/12/2023 12:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALHARIA OLHO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.105.179/0001-35

Certidão nº: 64512894/2023

Expedição: 16/11/2023, às 11:47:04

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALHARIA OLHO VIVO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.105.179/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS

CPF: 876.979.803-63

Certidão nº: 64569056/2023

Expedição: 16/11/2023, às 14:10:21

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDELINE AMORIM DA CUNHA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **876.979.803-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF: 674.433.543-04

Certidão nº: 64568402/2023

Expedição: 16/11/2023, às 14:09:06

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACQUES AMORIM DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **674.433.543-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.105.179/0001-35 Inscrição Estadual: 12.504073-3

Razão Social: MALHARIA OLHO VIVO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER

Número: 1039 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CHAPADINHA UF: MA

CEP: 65500000 DDD: Telefone: 91166073

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1413402 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/12/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1413402),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/12/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir





Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 85/2023

Insc. Municipal
1070-7

CNPJ
26.105.179/0001-35

Data da Constituição
05/09/2016

Nome/Razão Social
MALHARIA OLHO VIVO LTDA

Data de Início
05/09/2016

Denominação Comercial
OLHO VIVO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
1413402-CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias

4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SEBASTIÃO ARCHER
Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Número
1039

Data de Cadastro
13/03/2020
Validade
31/12/2023

Informações Adicionais

Código de Autenticação
JUIY-VFHC

João Silvestre Coelho da Silva Junior
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHã-MA, 13 de janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

13/01/2023 14:35:49



05/10/2023 15:02:13
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4839/2023
AUTENTICAÇÃO:nrBjxUUARr42sxxZWmDukSiQF52WVh1K

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **26.105.179/0001-35**, situada nesta Cidade **RUA SEBASTIÃO ARCHER, 1039 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **03/01/2024**.

CHAPADINHA-MA, 05/10/2023.



05/10/2023 15:01:19
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4838/2023
AUTENTICAÇÃO:vZRwBdV1NfGYSOKAEaP3Oukj2mHj7FC2

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **26.105.179/0001-35**, situada neste Cidade, **RUA SEBASTIÃO ARCHER, 1039 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **03/01/2024**.

CHAPADINHA-MA, 05/10/2023.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 278505/23

Data da

03/10/2023 16:52:37

Inscrição Estadual: 125040733

CPF/CNPJ: 26105179000135

Razão Social: MALHARIA OLHO VIVO LTDA

Endereço: RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072339/23

Data da

03/10/2023 16:52:15

Inscrição Estadual: 125040733

CPF/CNPJ: 26105179000135

Razão Social: MALHARIA OLHO VIVO LTDA

Endereço: RUA SENADOR SEBASTIAO ARCHER, 1039 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTJUDONE-1VC - 812023
Código de validação: F045783CEF

Número da guia: 23052201001639346.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a LEI. **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos da **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **MALHARIA OLHO VIVO**, nome fantasia **OLHO VIVO**, inscrita no **CNPJ nº 26.105.179/0001-35**, com endereço na Rua Senador Sebastião Archer, nº 1039, centro, em Chapadinha/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de Chapadinha/MA, e que a Secretaria de Distribuição é a única existente neste Termo Judiciário. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargadora Judith de Oliveira Pacheco", nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Jane Mary Silva de Sousa, Secretária Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. Chapadinha/MA, 09 de novembro de 2023. **A presente certidão é emitida em uma única via, sem rasuras, terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 e 199 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.**

JANE MARY SILVA DE SOUSA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 138495

Documento assinado. CHAPADINHA, 09/11/2023 14:57 (JANE MARY SILVA DE SOUSA)



CERTJUDONE-1VC - 812023 / Código: F045783CEF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente